PROJETO DE LEI N.º 017/2025
=De 11 de abril de 2025=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024",

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 11/ABRIL/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 84/2025
Data: 11/04/2025 - Horário: 13:59
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 017-2025
DE 11 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024":::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 017-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor **de R$ 2.056.410,28=(dois milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais, vinte e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0018.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.05.0310 – Obras e Instalações ----------	R$ 2.012.825,00
4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações ----------	R$ 43.585,28
TOTAL ------	**R$ 2.056.410,28**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos do Governo Federal e superávit financeiro recursos próprios do exercício anterior, conforme abaixo especificados:

- Proposta nº 13.841.0940001/24-001, junto ao Ministério da Saúde – excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro de 2025 ----------	R$ 2.012.825,00
- Provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 ---------- ----------	R$ 43.585,28
TOTAL ------	**R$ 2.056.410,28**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 11 de abril de 2025.

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº. 133-2025
PROJETO Nº. 017-2025
MENSAGEM Nº. 017-2025

Jardinópolis, 11 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024",

OBJETO DO CRÉDITO ESPECIAL

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito adicional especial na importância de **R$ 2.056.410,28 (dois milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais, vinte e oito centavos),** na atual peça orçamentária, na Unidade Orçamentária 02.10 – Fundo Municipal da Saúde, no projeto 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, na categoria econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, visando a Construção de Unidade Básica de Saúde de Juruce, conforme documentos em anexo.

DOS RECURSOS

A referida abertura de crédito adicional especial será coberta através de recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício financeiro de 2025 no valor de **R$ 2.012.825,00=(dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, provenientes de repasses oriundos do Governo Federal, de acordo com a Proposta nº 13.841.0940001/24-001, junto ao Ministério da Saúde, e ainda, a importância de **R$ 43.585,28=(quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, vinte oito centavos)** proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 45.122.010,90**, do qual em projeto anterior **(012-2025, 015-2025 e 016-2025)** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 2.669.900,00,** restando um saldo remanescente de **R$ 42.452.110,90**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº02.03

OBJETIVO: Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA: Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	unidade	9	9
Elaborar Plano de Segurança Pública	unidade	0	1

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos	95,00	95,00	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	80,00	80,00	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	2	2	2	3
Elaborar Plano de Segurança Pública	0	1	0	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**81.433.491,11**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº02.03**

OBJETIVO: Fortalecer as empresas do Município; Criar um ambiente de negócios favorável à instalação de novas empresas, de modo a aumentar a renda, investimentos e a criação de novas vagas de emprego; Capacitar, prestar apoio técnico, financeiro e estrutural aos empreendedores e futuros empreendedores.

JUSTIFICATIVA: É dever do Poder Público criar e executar politicas públicas de fomento a atividade econômica de modo a fortalecer as empresas bem como criar condições para que novas empresas invistam no Município, e, com isso aumentar a oferta de empregos.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Número de Contratos Realizados	Unidade	169	200
Valor Monetário Emprestado pelo Banco do Povo	Reais	R$ 1.009.000,00	R$ 1.638.000,00
Atendimento ao munícipe na busca de colocação no mercado de trabalho	Unidade	4.124	27.834
Munícipes encaminhados ao empregador para entrevista	Unidade	4.253	4.800
Munícipes recolocados no mercado de trabalho	Unidade	1.800	4.500
Manter o atendimento a população no Postode Atendimento ao Trabalhador - PAT (Seguro desemprego, cadastro de desempregado, encaminhamento ao empregador, orientações etc.)	percentual	100	100
Manter a ocupação total da Incubadora de Empresas	percentual	100	100
Nível de graduação das empresas incubadas	percentual	20	20
Ofertar cursos de capacitação em atendimento ao mercado de trabalho (qualificação profissional)	Unidade	24	48
Ofertar cursos de capacitação empreendedora	Unidade	60	80
Quantidade de pessoas atendidas pelos cursos de capacitação	unidade	2100	3200
Número de atendimentos individuais realizado pela unidade do SEBRAE	unidade	4000	4800
Prospecção de novas empresas nos Distritos Industriais do Município	Unidade	0	90

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Número de Contratos Realizados	50	50	50	50
Valor Monetário Emprestado pelo Banco do Povo	R$ 380.000,00	R$ 399.000,00	R$ 419.000,00	R$ 440.000,00
Atendimento ao munícipe na busca de colocação no mercado de trabalho	4.924	6.050	7.560	9.300
Munícipes encaminhados ao empregador para entrevista	1.200	1.200	1.200	1.200
Munícipes recolocados no mercado de trabalho	1.125	1.125	1.125	1.125
Manter o atendimento a população no Postode Atendimento ao Trabalhador - PAT (Seguro desemprego, cadastro de desempregado, encaminhamento ao empregador, orientações etc.)	100	100	100	100
Manter a ocupação total da Incubadora de Empresas	100	100	100	100
Nível de graduação das empresas incubadas	20	20	20	20
Ofertar cursos de capacitação em atendimento ao mercado de trabalho (qualificação profissional)	12	12	12	12
Ofertar cursos de capacitação empreendedora	20	20	20	20
Quantidade de pessoas atendidas pelos cursos de capacitação	800	800	800	800
Número de atendimentos individuais realizado pela unidade do SEBRAE	1.200	1.200	1.200	1.200
Prospecção de novas empresas nos Distritos Industriais do Município	20	20	25	25
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**960.100,00**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Trânsito Seguro
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.02

OBJETIVO:

Elaborar o Plano Diretor de Transito baseado no plano de mobilidade urbana que será aprovado neste ano de 2021; Implantar a sinalização nos bairros que ainda não possuem nenhum tipo de sinalização horizontal e vertical; Instalação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis; Realizar a manutenção preventiva das sinalizações existentes.

JUSTIFICATIVA:

Elaboração do Plano Diretor de Trânsito para traçar metas a longa prazo em desenvolvimento contínuo do trânsito de forma eficiente e segura e com planejamento estratégico; Visando uma maior segurança para o transito e atendendo consulta pública realizada onde 50,54% dos entrevistados consideram péssima a sinalização de trânsito, há a necessidade de sinalizar os bairros que não possuem, até o presente momento, nenhum tipo de sinalização de solo ou vertical; Necessidade de instalação de uma ciclofaixa que funcionará nos finais de semana proporcionando aos munícipes um momento de lazer com toda a segurança sendo que esta medida visa atender a consulta pública realizada por este departamento onde 41,76% dos entrevistados consideram extremamente necessária a instalação de uma ciclofaixa na Av. Prefeito Newton Reis.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Elaboração do Plano Diretor de Trânsito	Unidade	0	1
Implantação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis	Metros	0	3.880
Aumentar sinalização de Trânsito horizontal e vertical do município em 12 bairros ao longo de 4 (quatro) anos correspondendo a 23,52%	Unidade	7	19
Manutenção de Sinalização Existente de forma horizontal e vertical na ordem de 7 bairros do Município ao longo dos 4 anos	Unidade	0	7

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Elaboração do Plano Diretor de Trânsito	1	0	0	0
Implantação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis	3.880	0	0	0
Aumentar sinalização de Trânsito horizontal e vertical do município em 12 bairros ao longo de 4 (quatro) anos correspondendo a 23,52%	3	3	3	3

TERRA DA MANGA

Manutenção de Sinalização Existente de forma horizontal e vertical na ordem de 7 bairros do Município ao longo dos 4 anos	1	2	2	2
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**5.940.633,33**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Administração Financeira
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Finanças
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.04

OBJETIVO: Primar pela execução da política tributária, fiscal e financeira do município.

JUSTIFICATIVA: Lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao município, com intuito de aumentar a receita municipal.

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indice de Desempenho de Custeio		I.D.C.	1	1
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Indice de Desempenho de Custeio	1	1	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			13.497.519,73	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: RecuperaEduca
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecinento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formarmação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, tânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na **Pré Escola**, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente **em leitura** (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente **em escrita** (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente **em matemática** (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na **Educação de Jovens e Adultos**, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na indentificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e inatalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100

TERRA DA MANGA

Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na indentificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e inatalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**401.378.026,31**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Esporte e Lazer 360º
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0016
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.08

OBJETIVO:

Promover qualidade de vida através do esporte e lazer com estruturas multidisciplinares, espaços preparados e equipados, sistemas e índices de acompanhamento da qualidade das atividades. Promover saúde física e mental através de projeto esportivos para crianças, adolescentes, atletas de alto rendimento, servidores públicos municipais, idosos e sociedade civil. Além claro de proporcionar o bem-estar deles junto à sociedade através de atividades esportivas e de lazer. Corroborar com outras áreas através de programas coletivos entre outras secretarias como a educação, o serviço social, saúde e cultura. E assim ampliando conhecimento de valores sociais, o senso crítico e o desenvolvimento de potencialidades. Incentivando a frequência e a permanência dos alunos do esporte e dos frequentadores das atividades de lazer . As atividades serão voltadas para todos os gêneros e classes sociais.

JUSTIFICATIVA:

O programa se faz jus para suprir uma necessidade latente no Município que se encontra com baixo índice de alunos em atividades esportivas e propiciando novas opções de lazer. A prática esportiva promove saúde física e mental, onde o munícipe deixará o sedentarismo possibilitando maior bem-estar e condicionamento físico. Com o inicio do esporte na vida das pessoas a Secretaria pretende diminuir os índices de doenças causadas pelo sedentarismo, diminuição de drogadição e violências entre crianças e adolescentes.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol, boxe, judo, karatê, beach soccer, volei de praia, atletismo, tênis)	unidade	0	1.068
Aumentar e ou manter o número de munícipes em atividades físicas em praças e espaços públicos	unidade	0	289
Aumentar e ou manter o número de usuários no Centro Esportivo "Newton Reis" para o fim de recreção, esporte e lazer	unidade	0	1.400
Aumentar e ou manter o número de servidores públicos municipais que participam de atividades fisicas laborais em ambiente de trabalho	Unidade	0	150
Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas as crianças e adolescentes	ações/ano	0	5
Realização da Gincana Municipal "Canja"	evento	0	4
Realização das Olimpiadas dos Servidores	Unidade	0	4
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão"	Unidade	2	4

Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal"	Unidade	2	4
Participação de alunos no Campeonato Municipal Interescolar (várias modalidades)	Unidade	0	2.200
Participação em Ligas e Competições Desportivas	Unidade	0	56
Realização do Campeonato Municipal E-Sports	Unidade	0	4
Atender pessoas com deficiencias, através de atividades esportivas de inclusão	Unidade	0	10
Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros	Unidade	0	4
Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade	Unidade	0	4
Realização de Passeio Ciclistico Urbano	Unidade	0	32
Realização de Passeio Ciclistico Rural	Unidade	0	16
Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo "Manga Cup"	Unidade	0	8
Realização de Campeonatos Municipais de Bocha e Malha	Unidade	0	4
Realização da Corrida de Rua	Unidade	0	8
Realização do Festival Municipal de Pipas e Papagaios	Unidade	0	4
Realização de Campeonato Municipal de Brincadeiras de Rua	Unidade	0	4
Realização do evento Motocross	Unidade	0	4
Realização da Copa Municipal de Esportes Radicais	Unidade	0	4
Implementar, criar e manter uma equipe profissional de Futsal no município	Unidade	0	1

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol, boxe, judo, karatê, beach soccer, volei de praia, atletismo, tênis)	800	940	1000	1068
Aumentar e ou manter o número de munícipes em atividades físicas em praças e espaços públicos	250	263	276	289
Aumentar e ou manter o número de usuários no Centro Esportivo "Newton Reis" para o fim de recreção, esporte e lazer	900	1000	1200	1400
Aumentar e ou manter o número de servidores públicos municipais que participam de atividades fisicas laborais em ambiente de trabalho	130	137	143	150
Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas as crianças e adolescentes	5	5	5	5
Realização da Gincana Municipal "Canja"	1	1	1	1
Realização das Olimpiadas dos Servidores	1	1	1	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão"	1	1	1	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal"	1	1	1	1
Participação de alunos no Campeonato Municipal Interescolar (várias modalidades)	550	550	550	550
Participação em Ligas e Competições Desportivas	14	14	14	14
Realização do Campeonato Municipal E-Sports	1	1	1	1
Atender pessoas com deficiencias, através de atividades esportivas de inclusão	10	11	11	12
Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros	1	1	1	1
Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade	1	1	1	1

TERRA DA MANGA

Realização de Passeio Ciclistico Urbano	8	8	8	8
Realização de Passeio Ciclistico Rural	4	4	4	4
Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo "Manga Cup"	2	2	2	2
Realização de Campeonatos Municipais de Bocha e Malha	1	1	1	1
Realização da Corrida de Rua	2	2	2	2
Realização do Festival Municipal de Pipas e Papagaios	1	1	1	1
Realização de Campeonato Municipal de Brincadeiras de Rua	1	1	1	1
Realização do evento Motocross	1	1	1	1
Realização da Copa Municipal de Esportes Radicais	1	1	1	1
Implementar, criar e manter uma equipe profissional de Futsal no município	0	1	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**12.207.685,49**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Gestão do SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.09

OBJETIVO: Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de resultados das ações e serviços de saúde e dos recursos aplicados na atenção primária, atenção especializada e na vigilância em saúde no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento da utilização de recursos em saúde e avaliação de resultados visando a melhoria da qualidade de vida da população.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Elaboração de instrumentos de gestão, gerenciamento de contratos e convênios, supervisão e avaliação de resultados nas ações e serviços de saúde.	percentual	100%	100%
Garantir politicas para educação permanente e educação continuada de saúde qualificando a assistência prestada aos usuarios do SUS (IV Conferência Municipal de Saúde)	percentual	100%	100%
Regulamentar a ouvidoria da saúde estabelecendo diretrizes capazes de defender os direitos à saúde da população.	percentual	0%	100%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Elaboração de instrumentos de gestão, gerenciamento de contratos e convênios, supervisão e avaliação de resultados nas ações e serviços de saúde.	100%	100%	100%	100%
Garantir politicas para educação permanente e educação continuada de saúde qualificando a assistência prestada aos usuarios do SUS (IV Conferência Municipal de Saúde)	100%	100%	100%	100%
Regulamentar a ouvidoria da saúde estabelecendo diretrizes capazes de defender os direitos à saúde da população.	0%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**19.129.079,81**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Atenção Primária
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolecência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32

Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600

Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolecência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**105.895.813,71**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Atenção Especializada
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; disturbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; disturbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	2.880

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30

Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10
Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nivél Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; disturbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; disturbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**119.467.972,67**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Vigilância em Saúde / Visa e VE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.10

OBJETIVO: Desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de ações capazes de proporcionar conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

JUSTIFICATIVA: Promoção, prevenção e proteção a saúde.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres,inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias)(ODS 3.9)	número absoluto	400	700
Criação do novo codigo sanitário do Municipio de Jardinópolis	número absoluto	0	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	número absoluto	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	2
Manter o numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	número absoluto	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	percentual	90	90
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	percentual	100	100
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	71.100	71.400
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	número absoluto	498	2.000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	número absoluto	6.400	7.100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres,inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias)(ODS 3.9)	400	500	600	700
Criação do novo codigo sanitário do Municipio de Jardinópolis	1	1	1	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	108	108	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	3	3	3	3
Manter o numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	0	0	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	90%	90%	90%	90%
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	100%	100%	100%	100%
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	71.100	71.200	71.300	71.400
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	2.000	2.000	2.000	2.000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	6.400	6.600	6.800	7.100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			20.705.395,93	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA: Assistência Administrativa da SEMAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.11

OBJETIVO: Estruturar a gestão com formalização de áreas essenciais do SUAS, informatização dos serviços em rede do SUAS, bem como gerir ações e aplicações de recursos da assistência social, de modo eficiente e eficaz.

JUSTIFICATIVA: Ações planejadas de investimentos em políticas públicas sociais visando a diminuição e/ou erradicação das situações de vulnerabilidade e risco social.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Aumentar a estrutura da rede do SUAS	Percentual	45%	100%
Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	Percentual	65,96%	75%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aumentar a estrutura da rede do SUAS	10%	10%	15%	20%
Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	2,04%	2,00%	2,50%	2,50%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**20.242.707,32**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0024
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.13

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e a estrutura de atendimento dos órgãos garantidores das Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Conselho Tutelar).

JUSTIFICATIVA: Através a efetiva instrumentalização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, pretende-se, fortalecer a construção de Política Públicas, mais eficazes, para o atendimento das vulnerabilidades identificadas neste público.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	percentual	25	100
Atender as atribuições estabelecidas no artigo 136 da Lei 8.069/90, em ênfase as ações comunitárias	unidade	0	8
Manter o programa de capacitação continuada da rede protetiva	Programa	1	6
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	unidade	1	2
Garantir a realização de chamamentos públicos, para aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	Unidade	0	4

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	30	60	100	100
Atender as atribuições estabelecidas no artigo 136 da Lei 8.069/90, em ênfase as ações comunitárias	2	2	2	2
Manter o programa de capacitação continuada da rede protetiva	1	2	2	1
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	-	-	-	1

Garantir a realização de chamamentos públicos, para aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	1	1	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**3.205.769,00**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA: O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações,planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000
Recuperação de Vias	quilometros	50	302
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varrição de ruas	km	0	24.000.000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**156.923.128,80**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0004

AÇÕES

ATIVIDADE	OUVIDORIA DO MUNICIPIO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.010

Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2880	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
720	720	720	720	2880

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 391.950,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
91.050,00	95.000,00	103.000,00	102.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.03**
FUNÇÃO	**ADMINSTRAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**04**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0004**

AÇÕES

ATIVIDADE	**AÇÕES ADMINISTRATIVAS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.014**

Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 60.358.130,88**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
12.177.696,20	23.145.919,03	13.515.915,65	11.518.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04
FUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123
PROGRAMA	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0009

AÇÕES

ATIVIDADE	**CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.020
Produto: Indice de Desempenho de Custeio			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	I.D.C

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
1	1	1	1	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 13.497.519,73**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.281.000,00	3.702.369,73	3.714.050,00	3.800.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.05**
FUNÇÃO	**EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**361**
PROGRAMA	**RECUPERAEDUCA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0011**

AÇÕES

ATIVIDADE	**OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.023**
Produto: Alunos atendidos			

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
19.832	unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 83.766.272,46**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.632.278,78	29.056.770,00	17.777.823,68	21.299.400,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

AÇÕES

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.027
Produto: Alunos atendidos			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4.167	unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
1012	1032	1052	1072	4.167

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 15.532.338,89

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.404.842,87	4.674.250,00	3.668.946,02	3.784.300,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	**EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	**RECUPERAEDUCA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

AÇÕES

ATIVIDADE	**SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.029
Produto: Alunos atendidos			

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3.937	unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
956	975	993	1.013	3.937

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 20.099.328,58

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.065.628,58	2.471.400,00	7.775.500,00	8.786.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08
FUNÇÃO	**DESPORTO E LAZER**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27
SUBFUNÇÃO	**DESPORTO COMUNITÁRIO**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	812
PROGRAMA	**ESPORTE E LAZER 360º**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016

AÇÕES

ATIVIDADE	**GESTÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.045
Produto: Pessoas Atendidas			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1680,00	unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
420,00	420,00	420,00	420,00	1680,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 9.498.335,49

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.239.319,49	2.848.100,00	2.494.700,00	1.916.216,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	**GESTÃO DO SUS**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0017

AÇÕES

ATIVIDADE	**Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde.**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.047

Produto: Desenvolvimento das funções inerentes a gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	PORCENTAGEM

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 19.129.079,81

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.617.325,64	5.522.785,85	5.351.068,32	5.637.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	**ATENÇÃO BÁSICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	**ATENÇÃO PRIMÁRIA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

AÇÕES

ATIVIDADE	**ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048

Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90	PORCENTAGEM

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
60	70	80	90	90

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 91.003.643,07

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20.902.099,26	24.792.436,13	24.239.907,68	21.069.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

AÇÕES

ATIVIDADE	**PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.051

Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
500.000	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
125.000	125.000	125.000	125.000	500.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 61.872.494,97**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
14.899.753,14	15.633.941,83	16.382.600,00	14.956.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

AÇÕES

ATIVIDADE	**ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052

Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
70.000	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 50.115.269,53

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
11.667.056,05	13.610.946,53	12.731.446,95	12.105.820,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	304
PROGRAMA	**Vigilância em Saúde / Visa e VE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020

AÇÕES

ATIVIDADE	**SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.054

Produto: Inspeções sanitárias e notificações de reações adversas a medicamentos(400), amostras de água para consumo humano, coletadas para dosagem de flúor e cloro(108).

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.032	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
508	508	508	508	2.032

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 3.393.350,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
802.350,00	1.023.000,00	883.000,00	685.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	305
PROGRAMA	**Vigilância em Saúde / Visa e VE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020

AÇÕES

ATIVIDADE	**ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.055

Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados em vigilância epidemiológica

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
5.760	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
1.440	1.440	1.440	1.440	5.760

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 14.625.369,27

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.416.925,77	3.650.269,50	3.852.074,00	3.706.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	305
PROGRAMA	**Vigilância em Saúde / Visa e VE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020

AÇÕES

ATIVIDADE	**AÇÕES EM DST/AIDS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.056

Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados pelo Programa DST/AIDS

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
28.440	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
1.440	9.000	9.000	9.000	28.440

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 2.686.676,66

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
582.776,66	744.000,00	723.800,00	636.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA DA "SEMAS"**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021

AÇÕES

ATIVIDADE	**Serviços administrativos da Gestão do SEMAS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.057

Produto: Serviços Administrativos

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
100	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 19.190.361,46**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.074.717,58	5.032.543,88	4.983.500,00	5.099.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0024
AÇÕES		
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.066

Produto: Ocorrências

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
400	Unidade

META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	400
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R$ 3.205.769,00		

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
512.500,00	730.000,00	946.489,00	1.016.780,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO**	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**04**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**0025**

AÇÕES

ATIVIDADE	**GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**2.067**

Produto: cumprimento das ações planejadas

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percuntual

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 16.886.152,14

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.511.104,60	4.588.803,06	3.958.844,48	3.827.400,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**URBANISMO**	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO	**SERVIÇOS URBANOS**	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**0025**

AÇÕES

ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS**	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**2.069**

Produto: Manutenção dos Cemitérios e Velórios Municipais

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 1.609.950,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
374.250,00	406.200,00	421.500,00	408.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº 02.14**
FUNÇÃO	**SANEAMENTO**	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº 17**
SUBFUNÇÃO	**SANEAMENTO BASICO URBANO**	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº 512**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº 0025**

AÇÕES

ATIVIDADE	**ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO**	
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº 2.071**

Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto (a = 98,69 + b=99,75)/2

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PERCENTUAL

META POR EXERCICIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
98,00	98,00	98,00	98,00	98,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 49.994.419,11

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2026
11.310.877,94	13.348.813,56	14.213.327,61	11.121.400,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**URBANISMO**	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO	**SERVIÇOS URBANOS**	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**0025**

AÇÕES

ATIVIDADE	**CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**2.072**
Produto: Manutenção de espaços públicos		

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
81,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
81,00	81,00	81,00	81,00	81,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 32.458.053,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
7.981.353,00	9.150.000,00	7.604.700,00	7.722.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: **2025**
PROGRAMA: **Administração Geral**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0004**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento**
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº 02.03**

OBJETIVO: Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA: Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	3,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**16.658.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.03

OBJETIVO: Fortalecer as empresas do Município; Criar um ambiente de negócios favorável à instalação de novas empresas, de modo a aumentar a renda, investimentos e a criação de novas vagas de emprego; Capacitar, prestar apoio técnico, financeiro e estrutural aos empreendedores e futuros empreendedores.

JUSTIFICATIVA: É dever do Poder Público criar e executar politicas públicas de fomento a atividade econômica de modo a fortalecer as empresas bem como criar condições para que novas empresas invistam no Município, e, com isso aumentar a oferta de empregos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Contratos Realizados	Unidade	42	50,00
Valor Monetário Emprestado pelo Banco do Povo	Reais	252.250	440.000,00
Atendimento ao munícipe na busca de colocação no mercado de trabalho	Unidade	1.031	9.300,00
Munícipes encaminhados ao empregador para entrevista	Unidade	1.063	1.200,00
Munícipes recolocados no mercado de trabalho	Unidade	450	1.125,00
Manter o atendimento a população no Postode Atendimento ao Trabalhador - PAT (Seguro desemprego, cadastro de desempregado, encaminhamento ao empregador, orientações etc.)	percentual	100,00	100,00
Manter a ocupação total da Incubadora de Empresas	percentual	100,00	100,00
Nível de graduação das empresas incubadas	percentual	20,00	20,00
Ofertar cursos de capacitação em atendimento ao mercado de trabalho (qualificação profissional)	Unidade	6,00	12,00
Ofertar cursos de capacitação empreendedora	Unidade	15,00	20,00
Quantidade de pessoas atendidas pelos cursos de capacitação	unidade	525,00	800,00
Número de atendimentos individuais realizado pela unidade do SEBRAE	unidade	1.000,00	1.200,00

Prospecção de novas empresas nos Distritos Industriais do Município	Unidade	-	25,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO, R$			**181.800,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Trânsito Seguro
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0008
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.02

OBJETIVO: Elaborar o Plano Diretor de Transito baseado no plano de mobilidade urbana que será aprovado neste ano de 2021; Implantar a sinalização nos bairros que ainda não possuem nenhum tipo de sinalização horizontal e vertical; Instalação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis; Realizar a manutenção preventiva das sinalizações existentes.

JUSTIFICATIVA: Elaboração do Plano Diretor de Trânsito para traçar metas a longa prazo em desenvolvimento contínuo do trânsito de forma eficiente e segura e com planejamento estratégico; Visando uma maior segurança para o transito e atendendo consulta pública realizada onde 50,54% dos entrevistados consideram péssima a sinalização de trânsito, há a necessidade de sinalizar os bairros que não possuem, até o presente momento, nenhum tipo de sinalização de solo ou vertical; Necessidade de instalação de uma ciclofaixa que funcionará nos finais de semana proporcionando aos munícipes um momento de lazer com toda a segurança sendo que esta medida visa atender a consulta pública realizada por este departamento onde 41,76% dos entrevistados consideram extremamente necessária a instalação de uma ciclofaixa na Av. Prefeito Newton Reis.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração do Plano Diretor de Trânsito	Unidade	1	0
Implantação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis	Metros	3880	0
Aumentar sinalização de Trânsito horizontal e vertical do município em 12 bairros ao longo de 4 (quatro) anos correspondendo a 23,52%	Unidade	0	3
Manutenção de Sinalização Existente de forma horizontal e vertical na ordem de 7 bairros do Município ao longo dos 4 anos	Unidade	0	2
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			1.448.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCICIO: 2025
PROGRAMA: Administração Financeira
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.04

OBJETIVO: Primar pela execução da política tributária, fiscal e financeira do município.

JUSTIFICATIVA: Lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao município, com intuito de aumentar a receita municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.	1	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			3.800.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: RecuperaEduca
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecinento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formarmação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, tânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na indentificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	100,00
Manter prédios e inatalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	100,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			102.792.849,69

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: **2025**
PROGRAMA: **Esporte e Lazer 360º**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0016**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER**
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº02.08**

OBJETIVO:

Promover qualidade de vida através do esporte e lazer com estruturas multidisciplinares, espaços preparados e equipados, sistemas e índices de acompanhamento da qualidade das atividades. Promover saúde física e mental através de projeto esportivos para crianças, adolescentes, atletas de alto rendimento, servidores públicos municipais, idosos e sociedade civil. Além claro de proporcionar o bem-estar deles junto à sociedade através de atividades esportivas e de lazer. Corroborar com outras áreas através de programas coletivos entre outras secretarias como a educação, o serviço social, saúde e cultura. E assim ampliando conhecimento de valores sociais, o senso crítico e o desenvolvimento de potencialidades. Incentivando a frequência e a permanência dos alunos do esporte e dos frequentadores das atividades de lazer . As atividades serão voltadas para todos os gêneros e classes sociais.

JUSTIFICATIVA:

O programa se faz jus para suprir uma necessidade latente no Município que se encontra com baixo índice de alunos em atividades esportivas e propiciando novas opções de lazer. A prática esportiva promove saúde física e mental, onde o munícipe deixará o sedentarismo possibilitando maior bem-estar e condicionamento físico. Com o início do esporte na vida das pessoas a Secretaria pretende diminuir os índices de doenças causadas pelo sedentarismo, diminuição de drogadição e violências entre crianças e adolescentes.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol, boxe, judo, karatê, beach soccer, volei de praia, atletismo, tênis)	unidade	0	1068
Aumentar e ou manter o número de munícipes em atividades físicas em praças e espaços públicos	unidade	0	289

Aumentar e ou manter o número de usuários no Centro Esportivo "Newton Reis" para o fim de recreção, esporte e lazer	unidade	0	1400
Aumentar e ou manter o número de servidores públicos municipais que participam de atividades físicas laborais em ambiente de trabalho	Unidade	0	150
Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas as crianças e adolescentes	ações/ano	0	5
Realização da Gincana Municipal "Canja"	evento	0	1
Realização das Olimpiadas dos Servidores	Unidade	0	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão"	Unidade	2	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal"	Unidade	2	1
Participação de alunos no Campeonato Municipal Interescolar (várias modalidades)	Unidade	0	550
Participação em Ligas e Competições Desportivas	Unidade	0	14
Realização do Campeonato Municipal E-Sports	Unidade	0	1
Atender pessoas com deficiencias, através de atividades esportivas de inclusão	Unidade	0	12
Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros	Unidade	0	1
Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade	Unidade	0	1
Realização de Passeio Ciclistico Urbano	Unidade	0	8
Realização de Passeio Ciclistico Rural	Unidade	0	4
Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo "Manga Cup"	Unidade	0	2
Realização de Campeonatos Municipais de Bocha e Malha	Unidade	0	1
Realização da Corrida de Rua	Unidade	0	2
Realização do Festival Municipal de Pipas e Papagaios	Unidade	0	1
Realização de Campeonato Municipal de Brincadeiras de Rua	Unidade	0	1
Realização do evento Motocross	Unidade	0	1
Realização da Copa Municipal de Esportes Radicais	Unidade	0	1
Implementar, criar e manter uma equipe profissional de Futsal no município	Unidade	0	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**2.316.716,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: **2025**
PROGRAMA: **Gestão do SUS**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0017**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº 02.09**

OBJETIVO: Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de resultados das ações e serviços de saúde e dos recursos aplicados na atenção primária, atenção especializada e na vigilância em saúde no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento da utilização de recursos em saúde e avaliação de resultados visando a melhoria da qualidade de vida da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração de instrumentos de gestão, gerenciamento de contratos e convênios, supervisão e avaliação de resultados nas ações e serviços de saúde.	percentual	100%	100%
Garantir politicas para educação permanente e educação continuada de saúde qualificando a assistência prestada aos usuarios do SUS (IV Conferência Municipal de Saúde)	percentual	100%	100%
Regulamentar a ouvidoria da saúde estabelecendo diretrizes capazes de defender os direitos à saúde da população.	percentual	0%	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			5.637.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Atenção Primária
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolecência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15

Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**26.542.950,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; disturbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; disturbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	2.880
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			27.933.437,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCICIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Vigilância em Saúde / Visa e VE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.10

OBJETIVO: Desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de ações capazes de proporcionar conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

JUSTIFICATIVA: Promoção, prevenção e proteção a saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres,inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias)(ODS 3.9)	número absoluto	400	700
Criação do novo codigo sanitário do Municipio de Jardinópolis	número absoluto	0	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	número absoluto	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	3
Manter o numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	número absoluto	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	percentual	90	90%
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	percentual	100	100%
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	71100	71400
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	número absoluto	498	2000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	número absoluto	6400	7100
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			5.027.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Assistência Administrativa da SEMAS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.11

OBJETIVO: Estruturar a gestão com formalização de áreas essenciais do SUAS, informatização dos serviços em rede do SUAS, bem como gerir ações e aplicações de recursos da assistência social, de modo eficiente e eficaz.

JUSTIFICATIVA: Ações planejadas de investimentos em políticas públicas sociais visando a diminuição e/ou erradicação das situações de vulnerabilidade e risco social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumentar a estrutura da rede do SUAS	Percentual	45%	20%
Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	Percentual	65,96%	2,5%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			5.434.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: **2025**
PROGRAMA: **Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0024**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : **Nº 02.13**

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e a estrutura de atendimento dos órgãos garantidores das Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Conselho Tutelar).

JUSTIFICATIVA: Através a efetiva instrumentalização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, pretende-se, fortalecer a construção de Política Públicas, mais eficazes, para o atendimento das vulnerabilidades identificadas neste público.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	percentual	25	100
Atender as atribuições estabelecidas no artigo 136 da Lei 8.069/90, em ênfase as ações comunitárias	unidade	0	2
Manter o programa de capacitação continuada da rede protetiva	Programa	1	1
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	unidade	1	1
Garantir a realização de chamamentos públicos, para aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	Unidade	0	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**1.016.780,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: **2025**
PROGRAMA: **Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0025**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos**
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº 02.14**

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA: O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações,planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000,00
Recuperação de Vias	quilometros	50	50,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varrição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			32.967.300,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.02**
FUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**04**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0004**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**OUVIDORIA DO MUNICIPIO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.010**

Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
720	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 102.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.02**
FUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**04**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA	**TRÂNSITO SEGURO**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0008**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**GESTÃO, MANUTENÇAO E SINALIZAÇÃO E RUAS E AVENIDAS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.013**

Produto: Bairros Sinalizados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	**Unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 1.448.800,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.03**
FUNÇÃO	**ADMINSTRAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**04**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0004**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**AÇÕES ADMINISTRATIVAS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.014**

Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	**Percentual**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 11.518.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.03**
FUNÇÃO	**INDÚSTRIA**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**22**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**123**
PROGRAMA	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0006**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.018**

Produto: Pessoas Atendidas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300	**UNIDADE**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 181.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.04**
FUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**04**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**123**
PROGRAMA	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0009**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.020**

Produto: Indice de desempenho de custeio

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	I.D.C

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 3.800.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932
www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.05**
FUNÇÃO	**EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**361**
PROGRAMA	**RECUPERAEDUCA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0011**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.023**

Produtos: Alunos atendidos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.102	**unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 21.299.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.05**
FUNÇÃO	**EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**365**
PROGRAMA	**RECUPERAEDUCA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0011**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.027**

Produto: Alunos atendidos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1072	**unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 3.784.300,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.05**
FUNÇÃO	**EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**365**
PROGRAMA	**RECUPERAEDUCA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0011**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.029**

Produto: Alunos atendidos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.013	**unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 8.786.800,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.08**
FUNÇÃO	**DESPORTO E LAZER**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO	**DESPORTO COMUNITÁRIO**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**812**
PROGRAMA	**ESPORTE E LAZER 360º**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0016**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**GESTÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.045**

Produto: Pessoas Atendidas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
420,00	**UNIDADE**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.916.216,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA
TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.09**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA	**GESTÃO DO SUS**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0017**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde.**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.047**

Produto: Desenvolvimento das funções inerentes a gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	**PORCENTAGEM**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 5.637.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ATENÇÃO BÁSICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA	**ATENÇÃO PRIMÁRIA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0018**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.048**

Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
90	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 21.069.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.051**

Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
125.000	**NÚMERO ABSOLUTO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 14.956.200,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.052**

Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	**NÚMERO ABSOLUTO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 12.105.820,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**304**
PROGRAMA	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VISA E VE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0020**

Produto: Inspeções sanitárias e notificações de reações adversas a medicamentos(400),

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.054**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
508	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 685.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**305**
PROGRAMA	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VISA E VE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0020**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.055**

Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados em vigilância epidemiológica

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.440	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 3.706.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**305**
PROGRAMA	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VISA E VE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0020**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**AÇÕES EM DST / AIDS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.056**

Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados pelo Programa DST/AIDS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
9.000	**NUMERO ABSOLUTO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 636.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.11**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA	**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA DA "SEMAS"**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0021**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**Serviços administrativos da Gestão do SEMAS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.057**

Produto: Serviços Administrativas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	**PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 5.099.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.13**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**243**
PROGRAMA	**GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0024**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.066**

Produto: Ocorrências

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	**unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.016.780,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**04**
SUBFUNÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.067**

Produto: cumprimento das ações planejadas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	**Percuntual**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 3.827.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**URBANISMO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO	**SERVIÇOS URBANOS**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**452**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELORIOS MUNICIPAIS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.069**

Produto: Manutenção dos Cemitérios e Velórios Municipais

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	**PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 408.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**URBANISMO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO	**SERVIÇOS URBANOS**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**452**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.072**

Produto: Manutenção de espaços públicos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
81,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 7.722.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**SANEAMENTO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO	**SANEAMENTO BASICO URBANO**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**512**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.071**

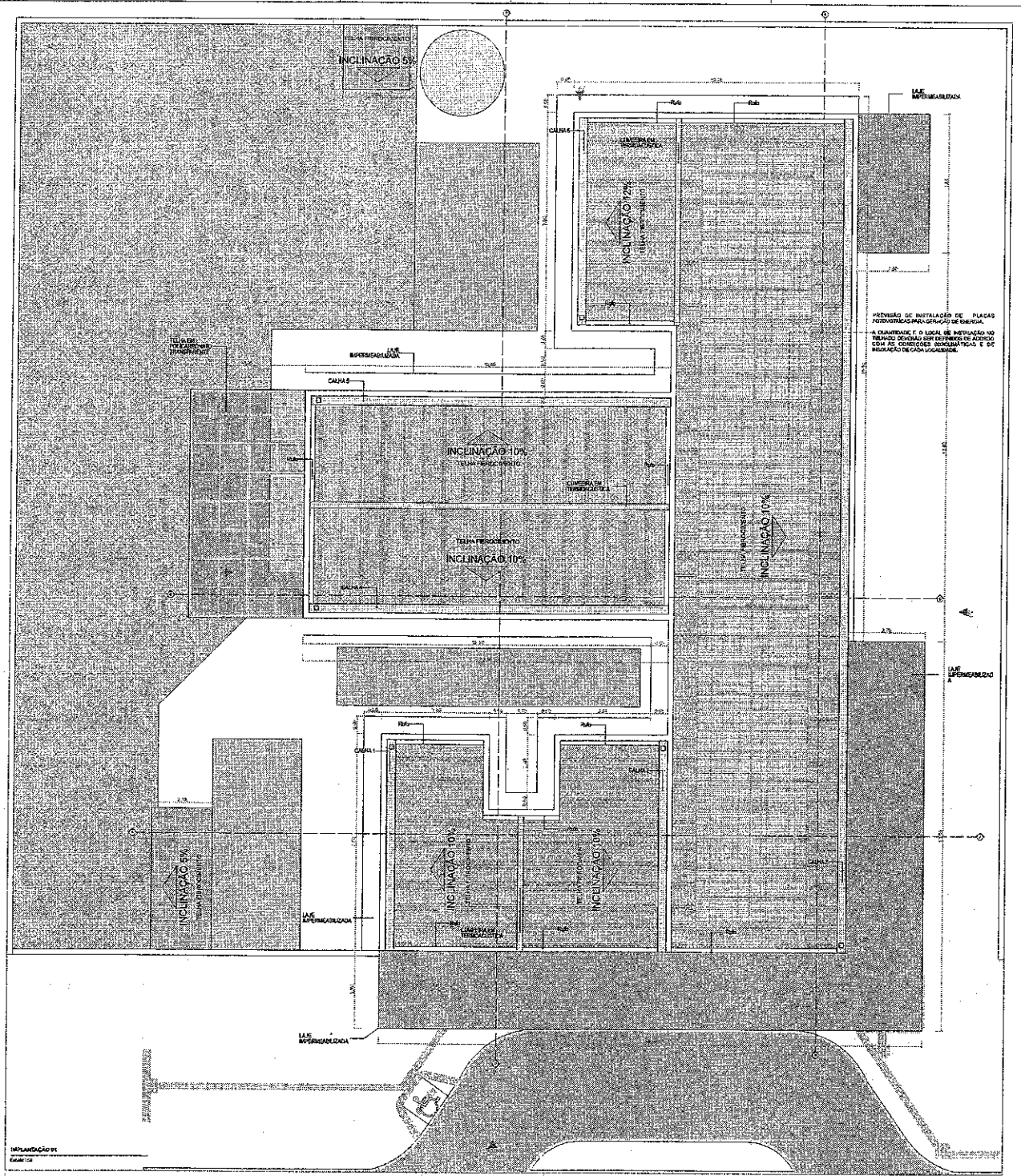
Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto (a = 98,69 + b=99,75)/2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	**PERCENTUAL**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 11.121.400,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 016-2025



Quadro de Áreas do Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	Bloco de Atendimento	306,41
	Bloco de Equipamentos e Reservatório	37,47

Quadro de Esquadria e Vidro		
Nome		Comprimento (m)
JANELA - Fixa Maxim-Ar Vidro		14,70
Porta		10,40

Elementos de Cobertura	
Nome	Comprimento
Calha 1	7,60
Calha 2	7,60
Calha 3	13,60
Calha 4	10,10
Calha 5	10,10
Calha 6	7,60
	76,60 m

NOTA:

1- A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de 40 x 30m (largura x 40m (profundidade), conforme apresentado nesse projeto referencial.

2 - Cabe aos desenvolvedores projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando as normas vinculadas, as condições locais, do terreno e as condições de execução e vendas proporcionadas para tomadas as providências plenas de projeto executivo.

3 - A implantação do Projeto Referencial em cada localidade deverá obrigatoriamente atender as normas de acessibilidade ABNT NBR e demais normas, códigos e posturas edilícias de cada município/obra.

4. Deverá ser seguido o projeto de climatização mecanizado ou preferencial devidamente detalhado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade de ambientes. Todos os ambientes que não possuem janelas tanto laterais de climatização natural com renovação do ar.

5. Para execução da obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica (estruturais, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate à Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários.

6. Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico para a locação da obra em cada terreno específico antes o projeto referenciado será implantado.

7. Recomendamos a previsão de instalação de Gerador Elétrico a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade, ficando esse implantação a cargo do município.

Atos normativos exigidos para a elaboração do projeto:

Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica, Gestão Nacional de Saúde, 2017.

RDC Nº 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RDC Nº 222/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos sanitários para a análise, aprovação e execução dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

RDC Nº 63/2011 ANVISA - Resolução de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

RDC Nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

RDC Nº 362/2013 ANVISA - Define regras para a frequência do pessoal em serviços de saúde.

RDC Nº 15/2012 ANVISA – Relacionar os locais públicos para o posicionamento de produtos para saúde.

RDC Nº 197/97 ANVISA - Requisitos sanitários para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.

ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos códigos técnicos da ABNT e correlatos, e exemplares deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas exigidas na diretrizes do Banco de Serviços de Saúde disponível em Ministério de temas de serviços de saúde homologado.

PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
04.394.064/0108-14

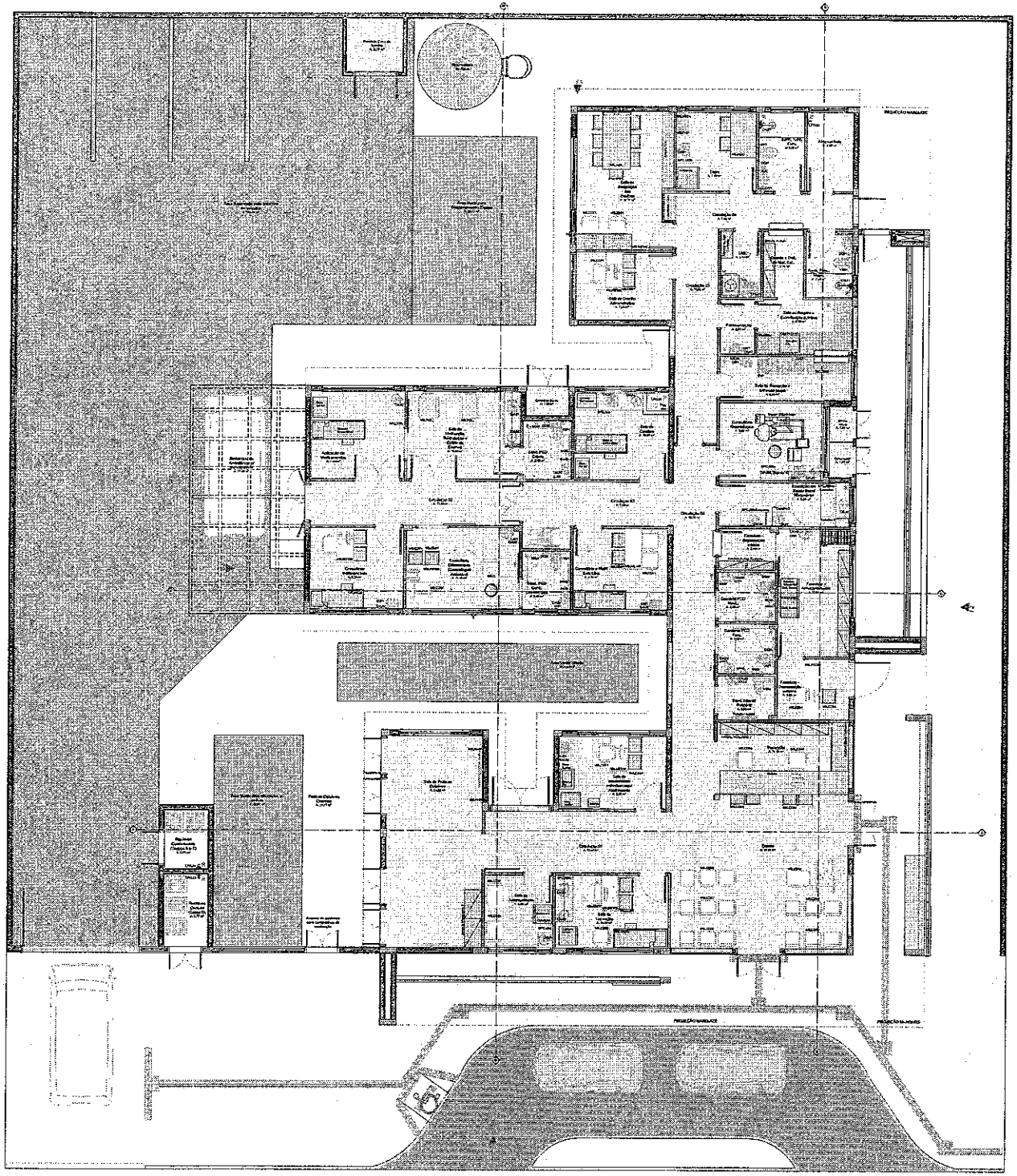
ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70.058-900 – Brasília- DF

TÍTULO DA PRANCHA
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA

DESCRIÇÃO DA PEÇA
PROJETO EXECUTIVO

NOME DO ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	ESCALA	FORMATO
MS_UBS1_PE_AS-01-01_R01	R01	METROS	1/400/1/200	DIN/ISO A1

PAC SAÚDE



Cód.	Qtde.	Descrição
PAREDE ALVENARIA 1	4	Alvenaria de blocos 14 x 19 x 39cm
PAREDE ALVENARIA 2	4	Alvenaria de blocos 9 x 19 x 39cm
PORTA DE CORRER 01	2	Porta de correr de madeira 1,20 x 2,10m, 2 folhas
PORTA DE CORRER 02	2	Porta de correr de madeira 1,70 x 2,10m, 2 folhas
PORTA DE CORRER 03	1	Porta de correr de madeira 1,20 x 2,10m, 2 folhas
PORTA DE ABRIR 01	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 02	7	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 03	4	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 04	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 05	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 06	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 07	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 08	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 09	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 10	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 11	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 12	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 13	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 14	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 15	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 16	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 17	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 18	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 19	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 20	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 21	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 22	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 23	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 24	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 25	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 26	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 27	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 28	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 29	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 30	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 31	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 32	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 33	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 34	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 35	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 36	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 37	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 38	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 39	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 40	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 41	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 42	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 43	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 44	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 45	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 46	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 47	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 48	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 49	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 50	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 51	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 52	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 53	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 54	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 55	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 56	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 57	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 58	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 59	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 60	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 61	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 62	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 63	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 64	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 65	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 66	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 67	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 68	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 69	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 70	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 71	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 72	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 73	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 74	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 75	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 76	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 77	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 78	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 79	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 80	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 81	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 82	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 83	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 84	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 85	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 86	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 87	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 88	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 89	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 90	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 91	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 92	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 93	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 94	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 95	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 96	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 97	1	Porta de abrir de madeira 0,80 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 98	1	Porta de abrir de madeira 0,90 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 99	1	Porta de abrir de madeira 0,70 x 2,10m, 1 folha
PORTA DE ABRIR 100	1	Porta de abrir de madeira 0,60 x 2,10m, 1 folha

Ambiente	Área (m²)
Área Externa	4.50
Área Externa	7.50
Área Externa	8.00
Área Externa	5.00
Área Externa	6.00
Área Externa	7.00
Área Externa	8.00
Área Externa	9.00
Área Externa	10.00
Área Externa	11.00
Área Externa	12.00
Área Externa	13.00
Área Externa	14.00
Área Externa	15.00
Área Externa	16.00
Área Externa	17.00
Área Externa	18.00
Área Externa	19.00
Área Externa	20.00
Área Externa	21.00
Área Externa	22.00
Área Externa	23.00
Área Externa	24.00
Área Externa	25.00
Área Externa	26.00
Área Externa	27.00
Área Externa	28.00
Área Externa	29.00
Área Externa	30.00
Área Externa	31.00
Área Externa	32.00
Área Externa	33.00
Área Externa	34.00
Área Externa	35.00
Área Externa	36.00
Área Externa	37.00
Área Externa	38.00
Área Externa	39.00
Área Externa	40.00
Área Externa	41.00
Área Externa	42.00
Área Externa	43.00
Área Externa	44.00
Área Externa	45.00
Área Externa	46.00
Área Externa	47.00
Área Externa	48.00
Área Externa	49.00
Área Externa	50.00
Área Externa	51.00
Área Externa	52.00
Área Externa	53.00
Área Externa	54.00
Área Externa	55.00
Área Externa	56.00
Área Externa	57.00
Área Externa	58.00
Área Externa	59.00
Área Externa	60.00
Área Externa	61.00
Área Externa	62.00
Área Externa	63.00
Área Externa	64.00
Área Externa	65.00
Área Externa	66.00
Área Externa	67.00
Área Externa	68.00
Área Externa	69.00
Área Externa	70.00
Área Externa	71.00
Área Externa	72.00
Área Externa	73.00
Área Externa	74.00
Área Externa	75.00
Área Externa	76.00
Área Externa	77.00
Área Externa	78.00
Área Externa	79.00
Área Externa	80.00
Área Externa	81.00
Área Externa	82.00
Área Externa	83.00
Área Externa	84.00
Área Externa	85.00
Área Externa	86.00
Área Externa	87.00
Área Externa	88.00
Área Externa	89.00
Área Externa	90.00
Área Externa	91.00
Área Externa	92.00
Área Externa	93.00
Área Externa	94.00
Área Externa	95.00
Área Externa	96.00
Área Externa	97.00
Área Externa	98.00
Área Externa	99.00
Área Externa	100.00

Área	Comprimento (m)
Rodapé cinza claro liso com 10cm de altura, sem gabarito	20,14
Rodapé cinza claro liso com 10cm de altura, com gabarito	4,04
Rodapé cinza claro liso com 10cm de altura, sem gabarito	1,07

Detalhe 01: REFORÇO EM DRYWALL
Escala: 1:20

TIPO DA OBRA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPONENTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

UF
MS 554/5480/500-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70.058-900 - Brasília-DF

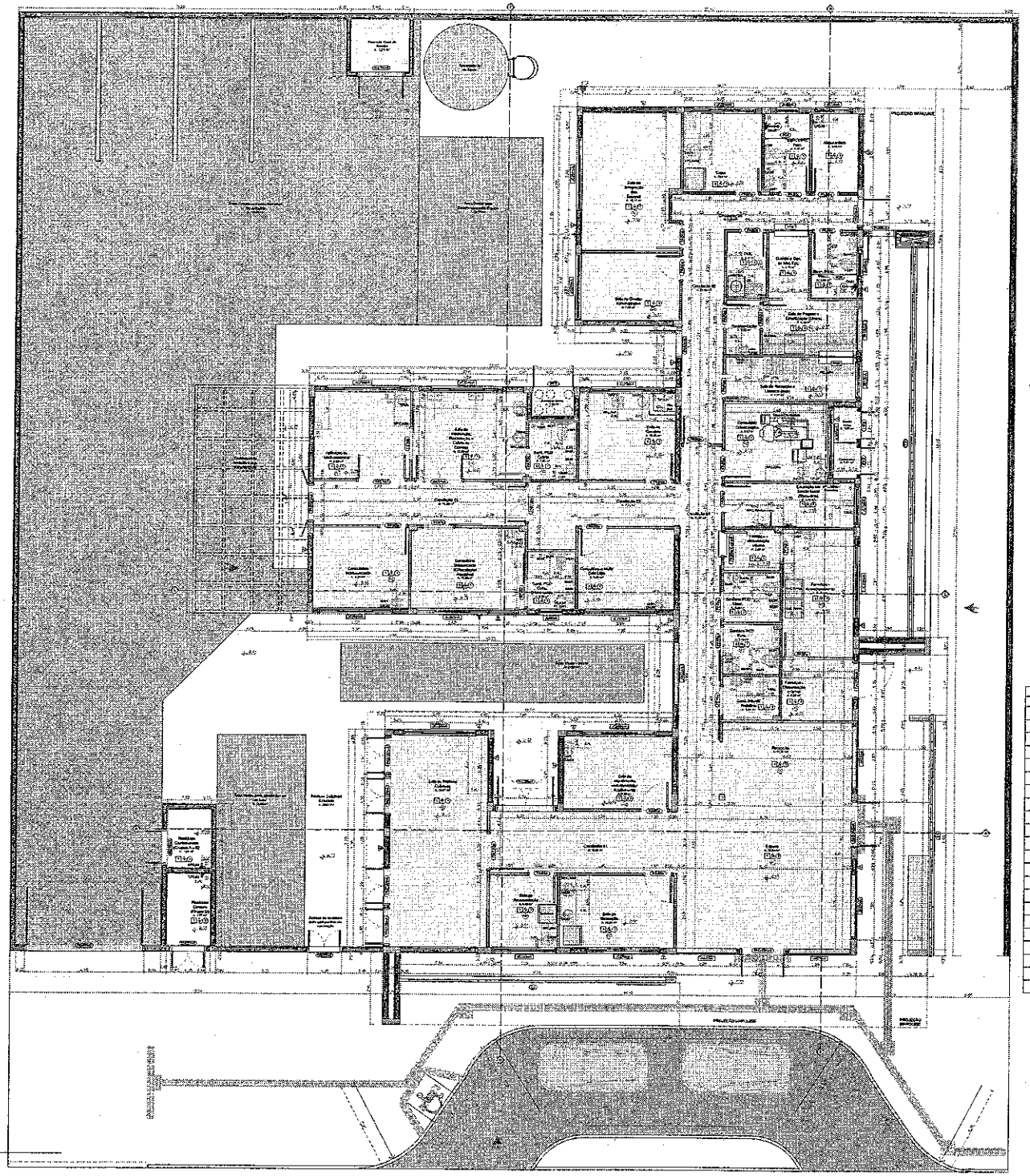
RESPONSÁVEL

PLANTA DE LAYOUT

FASE DO PROJETO
PROJETO EXECUTIVO

NOME DO ARQUIVO DO DESENHO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS 1_PE_ACS 03.13_R01	R01	METROS	04/09/2024	INDICADA

PLANTA DE LAYOUT
Escala 1:100



PLANTA TÉCNICA

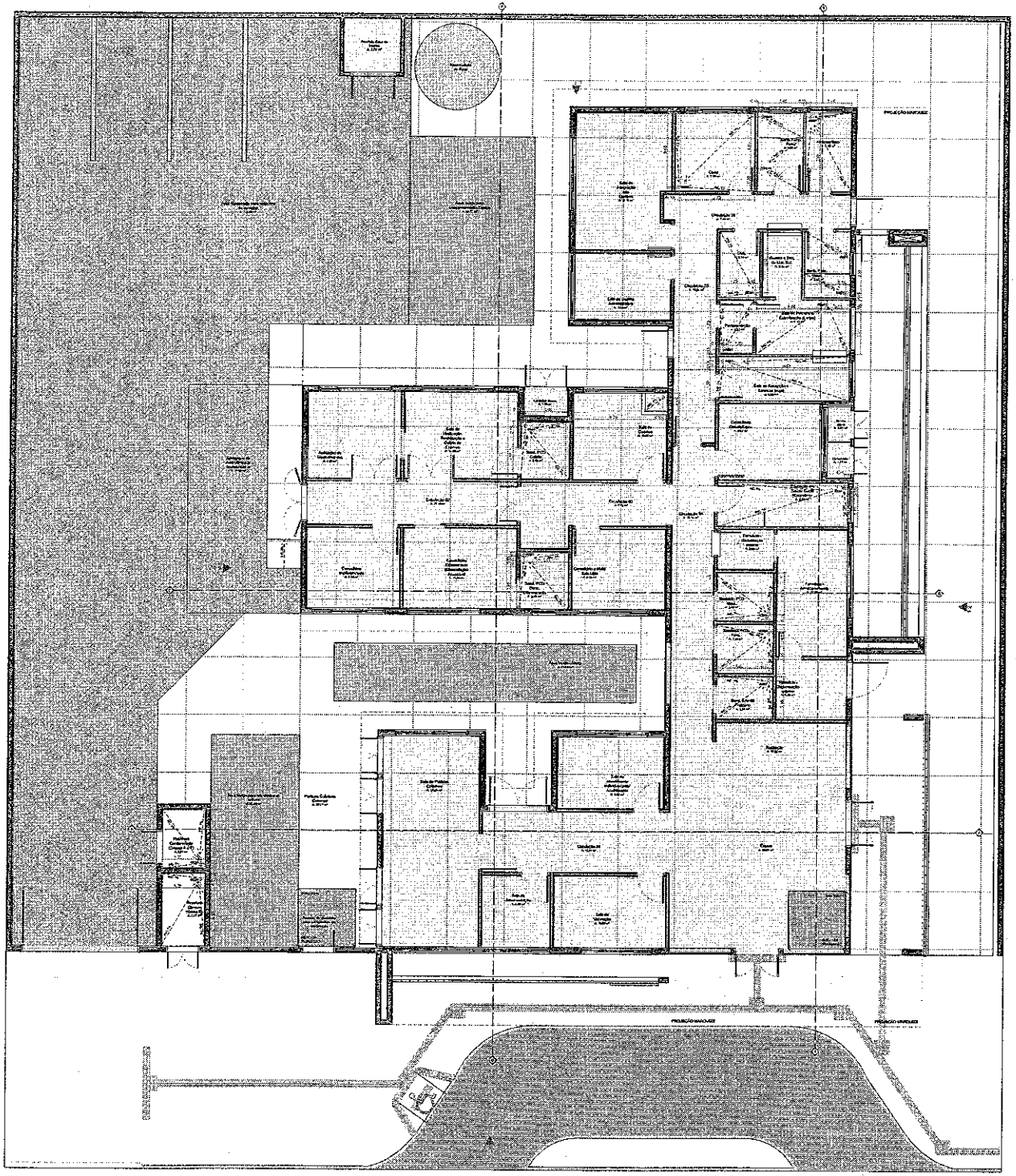
Escala: 1:50

Quadro de Portas

PA	QNT.	DIMENSÃO DA FOLHA (m)	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO / REVESTIMENTO	FERRAGENS E TRINCO	VIDRO	ACESSÓRIOS	SOBRAGEIRA	MATERIAL
P01	3	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha almofadada de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P01-Sanitário	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha almofadada de giro, com acabamento em ambas as faces	Sanitários	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P02	2	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha almofadada de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, 1 x 3 cilindros	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P02-A	2	0,80 x 2,10	Porta de madeira, almofadada, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P03	4	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha almofadada de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P04/P04a	5	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha almofadada de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P05/P05a	2	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas almofadadas de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P06/P06a	2	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas almofadadas de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P07/P07a	2	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas almofadadas de giro, com 2 folhas, abertura de uma com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P07/P07a	2	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas almofadadas de giro, com 2 folhas, abertura de uma com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P08/P08a	4	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas almofadadas de giro, com 2 folhas, abertura de uma com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P09/P09a	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P10	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P11	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P12	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P13	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P14	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P15	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P16	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P17	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P18	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P19	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P20	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P21	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P22	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P23	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P24	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P25	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P26	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P27	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P28	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P29	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P30	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P31	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P32	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P33	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P34	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P35	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P36	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P37	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P38	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P39	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P40	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P41	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P42	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P43	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P44	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P45	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P46	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P47	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P48	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P49	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P50	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P51	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P52	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P53	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P54	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P55	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P56	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P57	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P58	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P59	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P60	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P61	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P62	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P63	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P64	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P65	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P66	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P67	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P68	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P69	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P70	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P71	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P72	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P73	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P74	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P75	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P76	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P77	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P78	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P79	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P80	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P81	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P82	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P83	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P84	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P85	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P86	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P87	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P88	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P89	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P90	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P91	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P92	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P93	1	1,40 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P94	1	1,70 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P95	1	1,80 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P96	1	2,10 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P97	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P98	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P99	1	1,00 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia
P100	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, com veneziana na parte inferior, de giro, com acabamento em ambas as faces	Dependências com atendimento ao público	Fechadura tipo tarjeta, com cilindro e chaves	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro	Imbuia

Quadro de Janelas

JA	QNT.	DIMENSÃO (m)	ALTURA PEITORIL	DESCRIÇÃO	PEITORIL	SOBRAGEIRA	FAIXEIRA
J01	1	4,50 x 1,20	0,90	Cortina	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio
J02	1	0,60 x 0,40	2,60	Cortina	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio
J03	1	6,50 x 1,20	0,90	Cortina	Não se aplica	Não se aplica	Alumínio
J04/A	5	1,50 x 0,60	1,80	Alumínio com Pivotar, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 maxim-ar, com vidro laminado	Soleira, revestida de cerâmica, com caiação, 5 peças	Não se aplica	Alumínio com bandeira fixa, com vidro
J05/A	3	1,00 x 0,60	1,80	Alumínio com Pivotar, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 maxim-ar, com vidro laminado	Peitoril em concreto armado, com caiação, 3 peças	Não se aplica	Alumínio
J06/A	2	2,00 x 0,60	1,80	Alumínio com Pivotar, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 maxim-ar, com vidro laminado	Peitoril em concreto armado, com caiação, 2 peças	Não se aplica	Alumínio
J07/A	1	1,50 x 0,60	1,80	Alumínio com Pivotar, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 maxim-ar, com vidro laminado	Peitoril em concreto armado, com caiação, 1 peça	Não se aplica	Alumínio
J08/A	10	2,50 x 0,60	1,80	Alumínio com Pivotar, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 maxim-ar, com vidro laminado	Peitoril em concreto armado, com caiação, 10 peças	Não se aplica	Alumínio
J09/A	1	3,00 x 0,60	1,80	Alumínio com Pivotar, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 maxim-ar, com vidro laminado	Peitoril em concreto armado, com caiação, 1 peça	Não se aplica	Alumínio
J10/A	1	3,50 x 0,60	1,80	Alumínio com Pivotar, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 maxim-ar, com vidro laminado	Peitoril em concreto armado, com caiação, 1 peça	Não se aplica	Alumínio
J11/A	1	4,00 x 0,60	1,80	Alumínio com Pivotar, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 maxim-ar, com vidro laminado	Peitoril em concreto armado, com caiação, 1 peça	Não se aplica	Alumínio
J12/A	1	4,50 x 0,60	1,80	Alumínio com Pivotar, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 maxim-ar, com vidro			



Legenda	Descrição	Área (m²)
	CAIXA	71,00
	ÁREA VERDE	0,00
	PISO EM CONCRETO ACIDENTADO COM ACABAMENTO DE PISO CIMENTADO, TIPO VASSOURADO, E=7cm, FCK=25mpa	3.441,00
	PISO CIMENTADO, PISO PODOTÁTIL	358,44
	PISO INTERTRAVADO COM BORDA E FERREIRO-MENTOS	478,25

PAGINAÇÃO DE PISO

Escala 1:150

OBRA DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0136-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

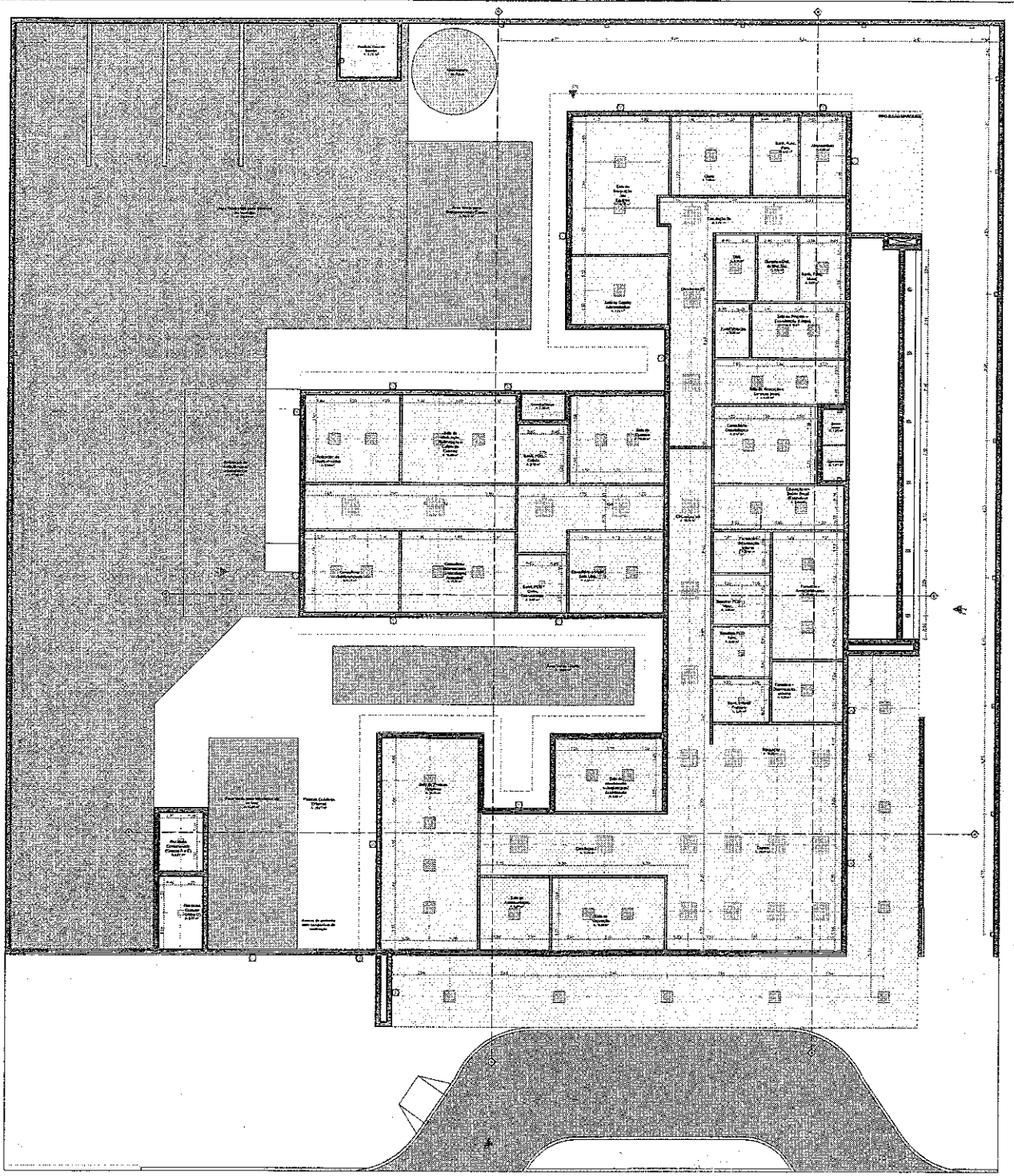
TÍTULO DA PRANCHA
PAGINAÇÃO DE PISO

CONTEÚDO DA FASE
PROJETO EXECUTIVO

NOME DO ARQUIVO
MS_UBS3_PE_AC-04.12_000

REVISÃO	UNIDADE	DATA	FOLHA
Rev	METROS	04/08/2014	1/1

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - PROIBIDA REPRODUÇÃO PARCIAL E INTEGRAL



Símbolo	Qtd.	Qtde	Descrição
	LUM1	7	Luminária de sobrepor de 1200 parafusada, composta de 01 x 36W de reator eletrônico, Corpo fabricado em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Refletor em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Difusor em acrílico leitoso, Dimensões: 1200 x 300 x 80mm, Fixação: Parafusada, Lâmpada: 01 x 36W fluorescente tubular T8, Tensão: 220V, Fluxo luminoso: 3.200 lúmens, Vida útil: 20.000 horas.
	LUM2	23	Luminária de sobrepor de 1200 parafusada, composta de 02 x 36W de reator eletrônico, Corpo fabricado em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Refletor em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Difusor em acrílico leitoso, Dimensões: 1200 x 300 x 80mm, Fixação: Parafusada, Lâmpada: 02 x 36W fluorescente tubular T8, Tensão: 220V, Fluxo luminoso: 6.400 lúmens, Vida útil: 20.000 horas.
	LUM3	14	Luminária de sobrepor tipo arandela tartaruga, Corpo fabricado em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Refletor em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Difusor em acrílico leitoso, Dimensões: 600 x 300 x 80mm, Fixação: Parafusada, Lâmpada: 01 x 18W fluorescente tubular T8, Tensão: 220V, Fluxo luminoso: 1.600 lúmens, Vida útil: 20.000 horas.
	LUM4	2	Luminária de sobrepor de 1200 parafusada, composta de 02 x 36W de reator eletrônico, Corpo fabricado em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Refletor em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Difusor em acrílico leitoso, Dimensões: 1200 x 300 x 80mm, Fixação: Parafusada, Lâmpada: 02 x 36W fluorescente tubular T8, Tensão: 220V, Fluxo luminoso: 6.400 lúmens, Vida útil: 20.000 horas.
	LUM5	16	Luminária de sobrepor de 1200 parafusada, composta de 02 x 36W de reator eletrônico, Corpo fabricado em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Refletor em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Difusor em acrílico leitoso, Dimensões: 1200 x 300 x 80mm, Fixação: Parafusada, Lâmpada: 02 x 36W fluorescente tubular T8, Tensão: 220V, Fluxo luminoso: 6.400 lúmens, Vida útil: 20.000 horas.
	LUM6	23	Luminária Spot embutida, fabricada em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Refletor em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Difusor em acrílico leitoso, Dimensões: 600 x 600 x 80mm, Fixação: Parafusada, Lâmpada: 04 x 18W fluorescente tubular T8, Tensão: 220V, Fluxo luminoso: 6.400 lúmens, Vida útil: 20.000 horas.
	LUM7	1	Luminária de piso para fixação em alvenaria, em alumínio extrudado anodizado na cor natural, Refletor em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, Difusor em acrílico leitoso, Dimensões: 1000 x 100 x 100mm, Fixação: Parafusada, Lâmpada: 01 x 18W fluorescente tubular T8, Tensão: 220V, Fluxo luminoso: 1.600 lúmens, Vida útil: 20.000 horas.

Legenda	Descrição	Área (m²)
	PROJEÇÃO DO TELHADO ACIMA	627,19

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Endereço:
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília - DF

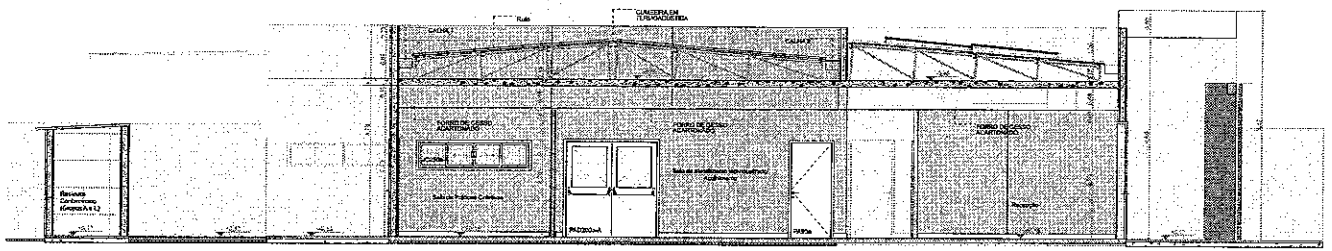
FORRO E LUMINOTÉCNICO

PROJETO EXECUTIVO

003_0001_PE_AQ-05.15_R00	1001	METROS	04/09/2014

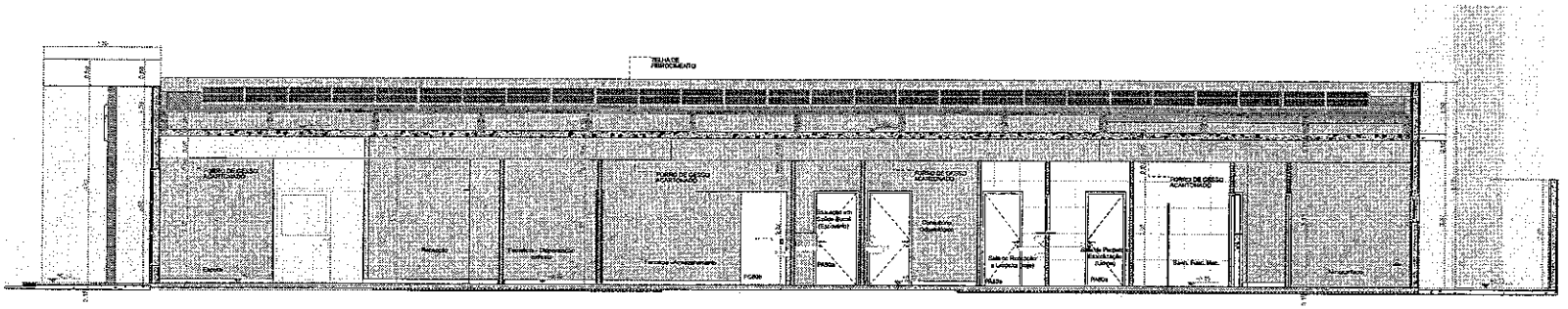
PLANTA FORRO E LUMINOTÉCNICO

Escala 1:50



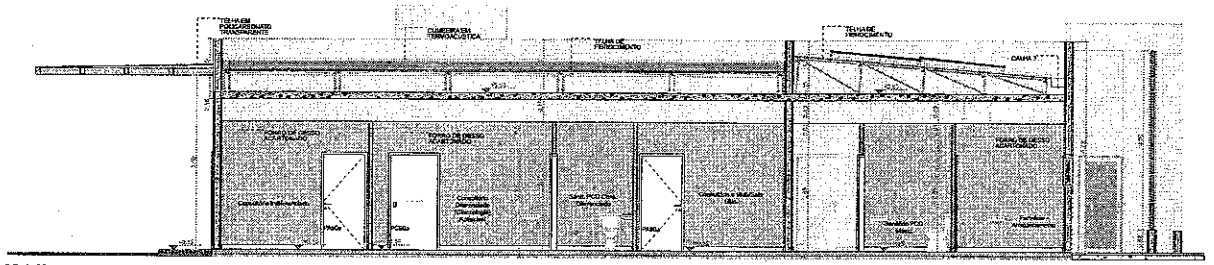
A Corte AA

Escala:1:50



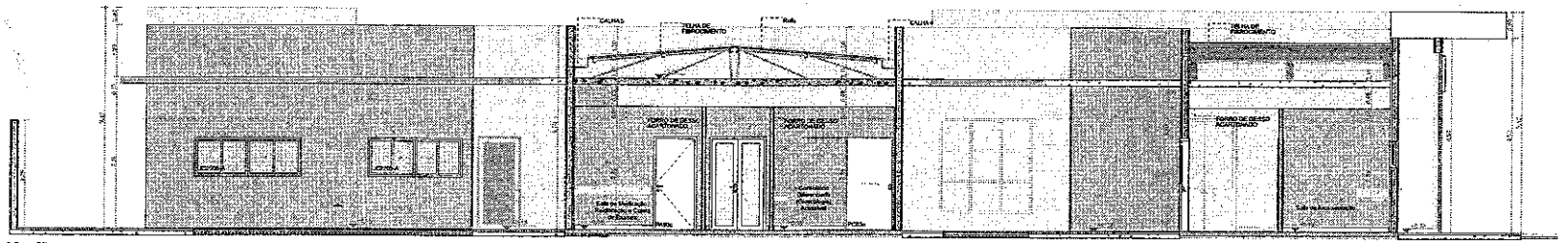
B Corte BB

Escala:1:50



C Corte CC

Escala:1:50



D Corte DD

Escala:1:50

TÍTULO DO PROJETO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ

00.394.544/0108-14

ENDEREÇO

Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

ESTUDO DA PRANCHA

CORTES

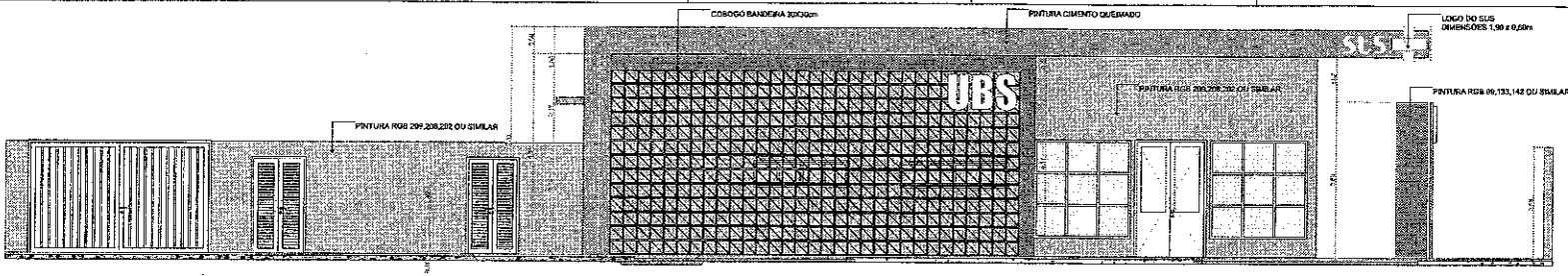
DESENHO DA ETAPA

PROJETO EXECUTIVO

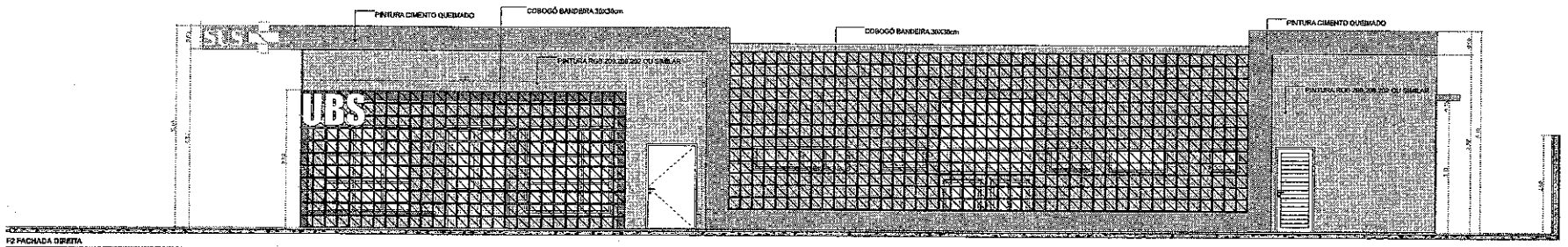
NOME / PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ.05.12_R01	R.01	METROS	04/09/2024	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

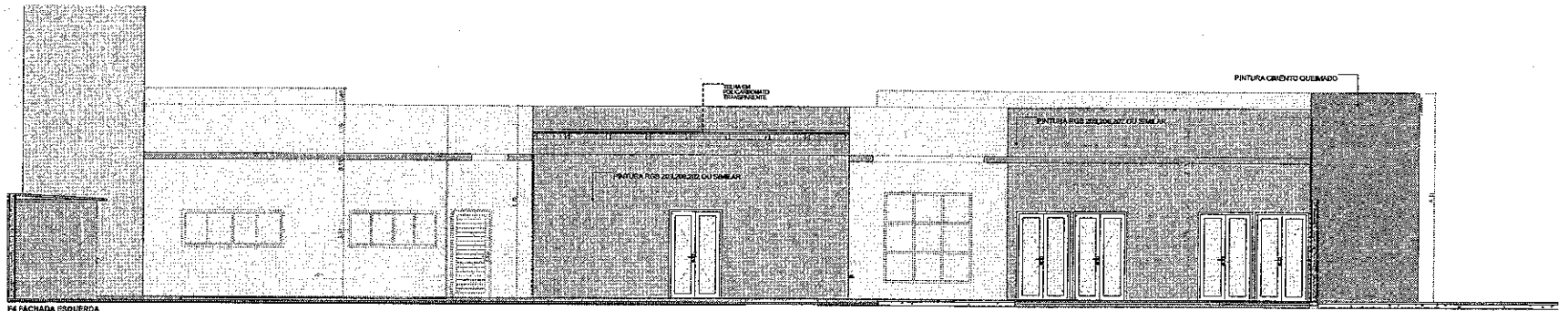
FOLHA A1 ESTEL
21,70 x 16,20



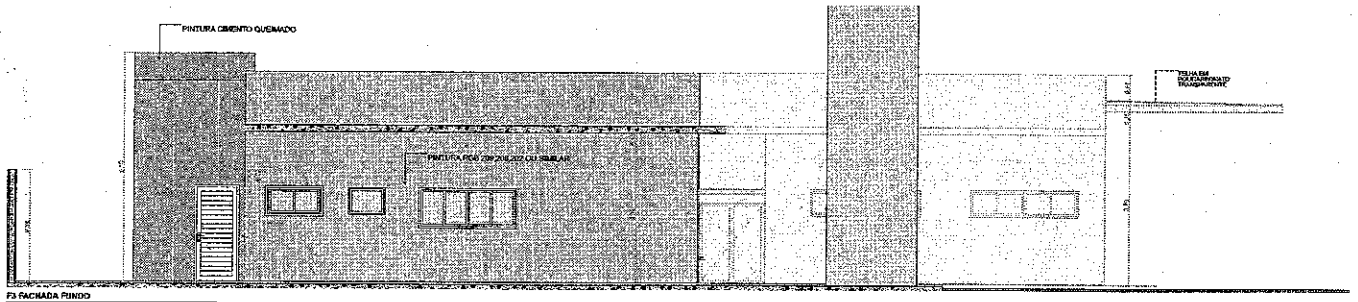
P1 FACHADA FRONTAL
Escala:1:50



F2 FACHADA DIREITA
Escala:1:50



F4 FACHADA ESQUERDA
Escala:1:50



F3 FACHADA FUNDO
Escala:1:50

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

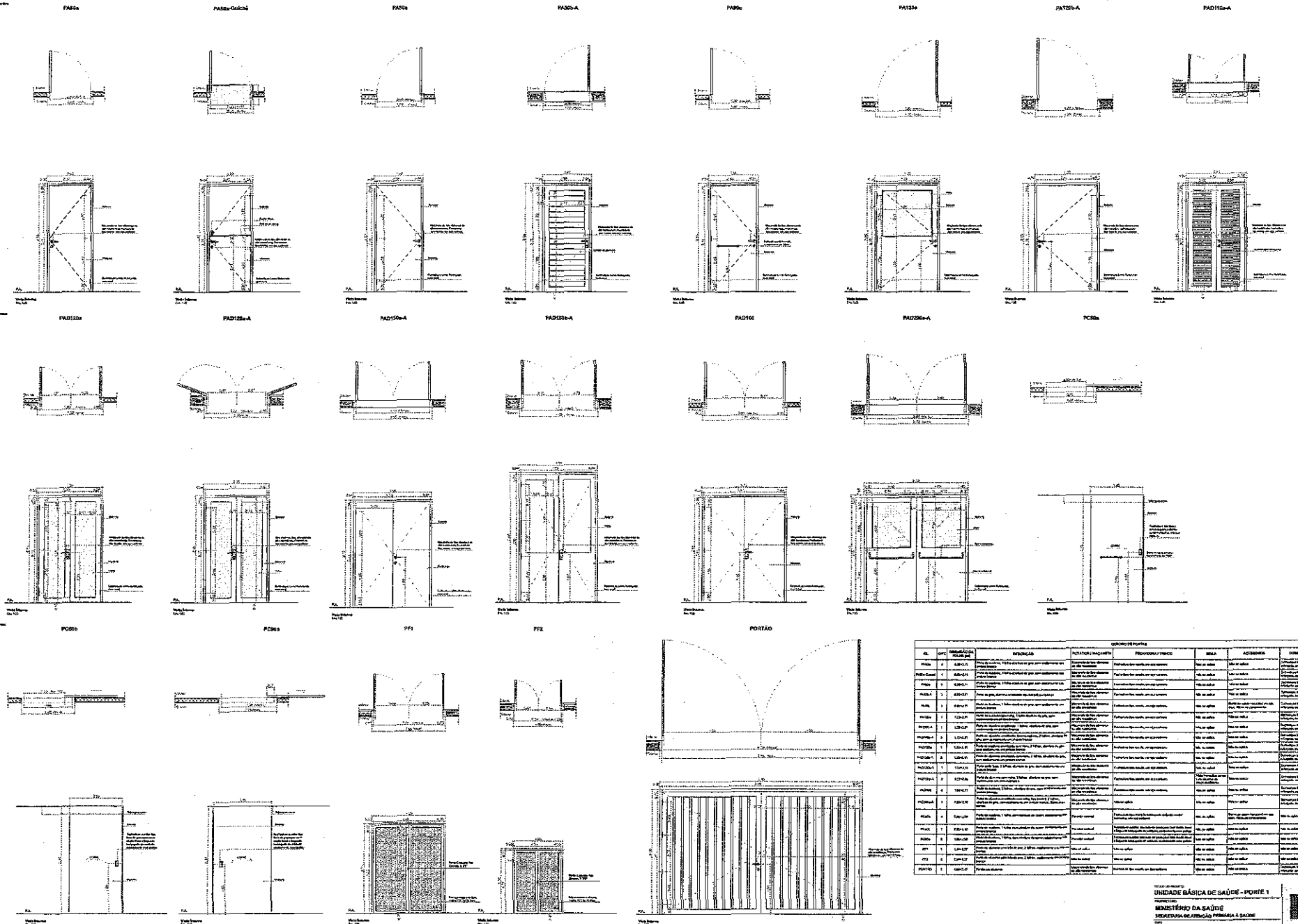
TÍTULO DA PRANCHA
FACHADAS

DESENHO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME DO ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AC.07.12_R01	R01	METROS	04/09/2024	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

TOLERÂNCIAS GERAIS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO: ± 1%



QUADRO DE PORTAS									
CÓD.	QNTD.	DIMENSÕES (cm) LARG. (m) x ALT. (m)	DESCRIÇÃO	FOLHA(S) / BATENTE	FECHADURA / TRINCO	SOLEIRA	ACESSÓRIOS	DOBRADIÇA	MARCH.
PA82a	2	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha abrindo ao giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	3 dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PA82a-Galeria	4	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha abrindo ao giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fecho tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	3 dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PA92a	3	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha abrindo ao giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	3 dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PA92a-A	3	0,90 x 2,10	Porta de giro, abertura acessível (tipo banheiro)	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Interfolha
PA96c	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha abrindo ao giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Puxador e chapa protetora em aço inox, fixos no anverso	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PA120a	1	1,20 x 2,10	Porta de madeira, 2 folhas abrindo ao giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PA120a-A	1	1,20 x 2,10	Porta de giro, 2 folhas, abertura de giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Interfolha
PA115a-A	1	1,15 x 2,10	Porta de giro, 2 folhas, abertura de giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Interfolha
PAD120a	1	1,20 x 2,10	Porta de giro, 2 folhas, abertura de giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PAD120a-A	1	1,20 x 2,10	Porta de giro, 2 folhas, abertura de giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PAD150a-A	1	1,50 x 2,10	Porta de giro, 2 folhas, abertura de giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PAD150b-A	1	1,50 x 2,10	Porta de giro, 2 folhas, abertura de giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PAD160	1	1,60 x 2,10	Porta de giro, 2 folhas, abertura de giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PAD200a-A	1	2,00 x 2,10	Porta de giro, 2 folhas, abertura de giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PC80a	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha abrindo ao giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PC80b	1	0,80 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha abrindo ao giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PC90a	1	0,90 x 2,10	Porta de madeira, 1 folha abrindo ao giro, com visor/postigo em vidro temperado	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PF1	1	1,00 x 2,10	Porta de giro, abertura para dois lados, 2 folhas, vidro temperado e/ou chapa de aço	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PF2	2	1,00 x 2,10	Porta de giro, abertura para dois lados, 2 folhas, vidro temperado e/ou chapa de aço	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco
PORTÃO	1	4,00 x 2,10	Portão de correr	Madeira de lei maciça, com batente	Fechadura de tipo gorgia, em aço cromado	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças tipo universal, em aço pintado	Branco

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROJETO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 71. 058-900 - Brasília - DF

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE PORTAS

DESCRIÇÃO DA FASE
PROJETO EXECUTIVO

NOME DO ARQUIVO	ESCALA	DATA	SITUAÇÃO	
MS_CNES1_PE_A2 04/12_R00	1:50	08/07/2025	04/09/2014	EMITIDA

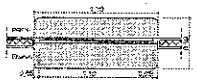
CONSTRUTORA RESPONSÁVEL PELO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES (NÃO APLICÁVEL PARA CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR)

FOLHA Nº 04/12

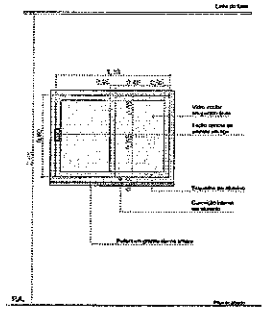
Quadro de Janelas - Detalhamento

CÓD. G120

Planta

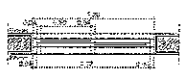


Vista Interna

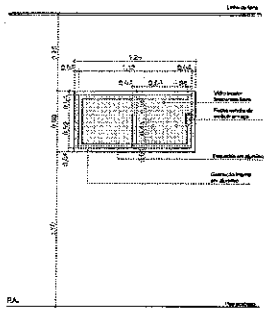


CÓD. JC120-A

Planta



Vista Interna

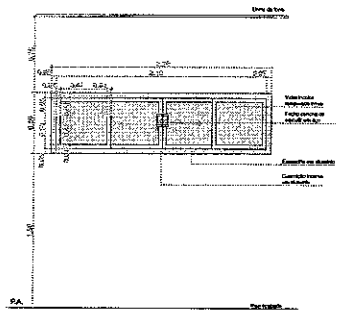


CÓD. JC220a-A

Planta

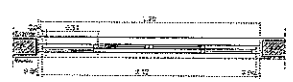


Vista Interna

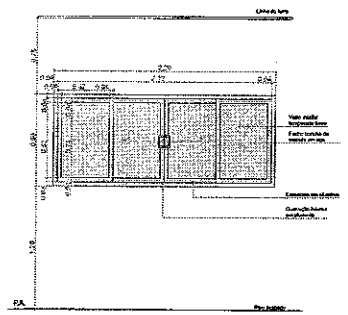


CÓD. JC220b-A

Planta



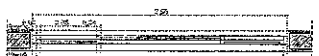
Vista Interna



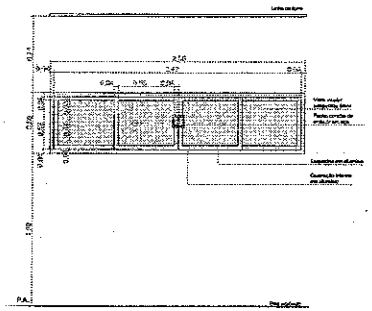
Quadro de Janelas - Detalhamento

CÓD. JC250a-A

Planta

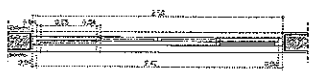


Vista Interna

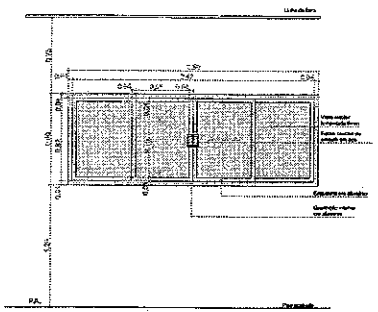


CÓD. JC250b-A

Planta

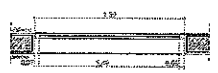


Vista Interna

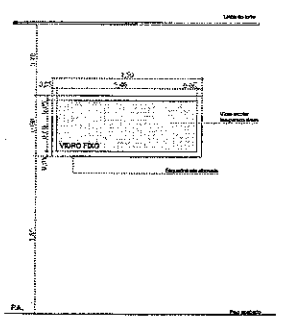


CÓD. JF150-A

Planta



Vista Interna

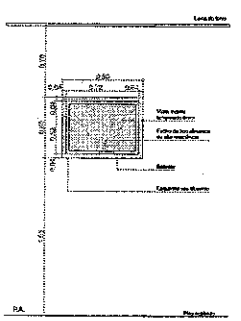


CÓD. JM80-A

Planta



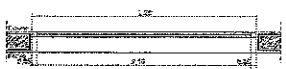
Vista Interna



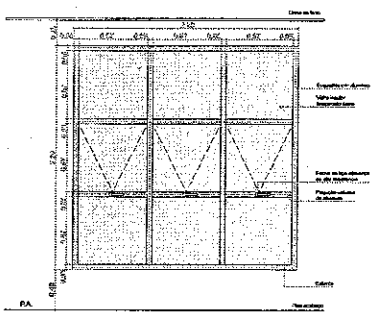
Quadro de Janelas - Detalhamento

CÓD. JM220-A

Planta



Vista Interna



Quadro de Janelas Simples

ID.	QNT.	DIMENSÃO (m)	ALTURA PEITORIL	DESCRIÇÃO	FECHO	SOLEIRA	PAREDE
C1	1	2,30x2,50	0,10	Colegio	Não se aplica	Alvenaria	
C2	1	12,45x1,00	0,60	Colegio	Não se aplica	Alvenaria	
C3	1	9,25x1,17	0,10	Colegio	Não se aplica	Alvenaria	
GT20	2	1,20x2,00	1,20	Janela de correr com caixilhos de alumínio anodizado branco, duas vias, com pitoril em granito polido branco com largura de 30cm.	Fecho tranca de embutir, em aço escovado, 2 peças	Não se aplica	Drywall
JC150-A	3	1,50x2,50	1,10	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 2 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço escovado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC270-A	2	2,70x2,50	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço escovado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC220a-A	2	2,20x2,50	1,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço escovado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC220a-A	10	2,20x2,50	1,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço escovado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC220b-A	1	2,20x2,50	1,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço escovado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JF150-A	1	1,50x2,50	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, vaso fixo, 01 folha	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
JM80-A	3	0,80x2,50	1,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 1 folha	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria
JM220-A	5	2,20x2,50	0,40	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

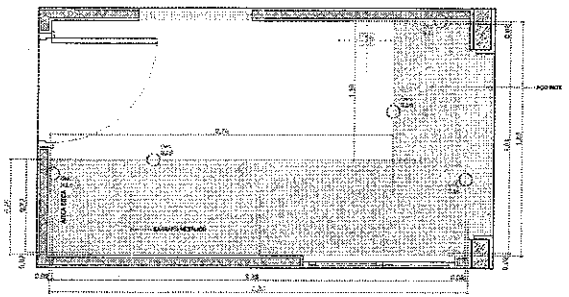
TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE JANELAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 09.12_R00	R01	METROS	04/09/2024	INDICADA

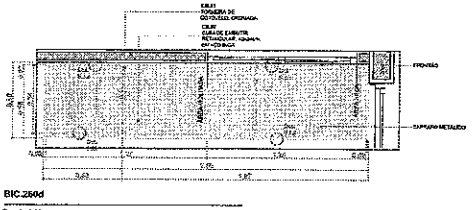
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS POR QUALQUER LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

VOLUMAR 94,10 x 59,4c



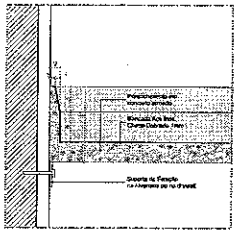
BI.330de

Escala:1:20



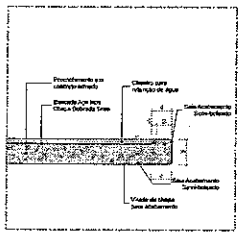
BIC.250d

Escala:1:20



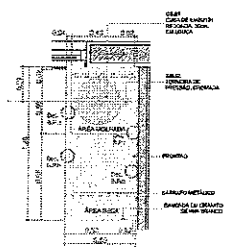
Det. B.E.e
Bancada de Inox
Detalhe Frontão - Área Molhada

Escala 1:5



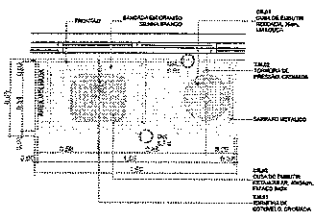
Det. B.S.d
Bancada de Inox
Detalhe Seco - Área Molhada

Escala 1:5



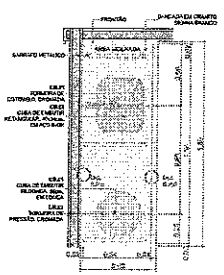
BPC.120e

Escala:1:20



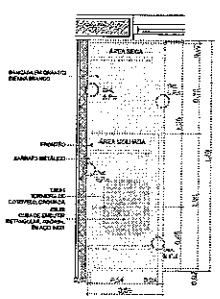
BPC.160

Escala:1:20



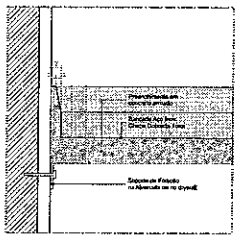
BPC.160d

Escala:1:20



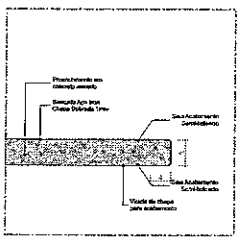
BPC.180d

Escala:1:20



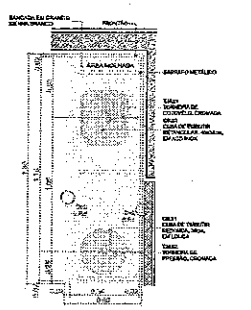
Det. B.Rb
Bancada de Inox
Detalhe Frontão - Área Seca

Escala 1:5



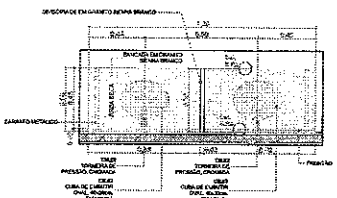
Det. B.S.e
Bancada de Inox
Detalhe Seco - Área Molhada

Escala 1:5



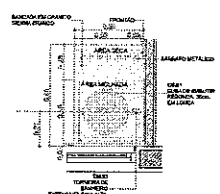
BPC.180e

Escala:1:20



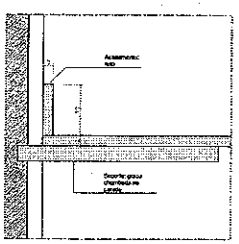
BPC.180-Escovário

Escala:1:20



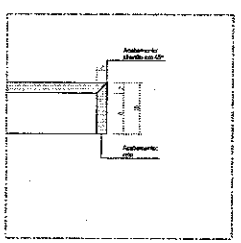
BPC.80d

Escala:1:20



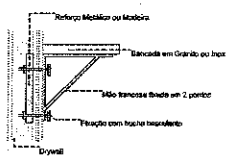
Det. B.Pa
Bancada de Pedra
Detalhe Frontão

Escala 1:5



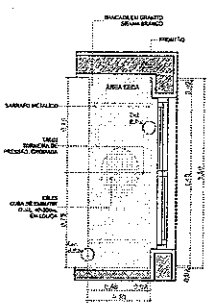
Det. B.Pa
Bancada de Pedra
Detalhe Seco

Escala 1:5



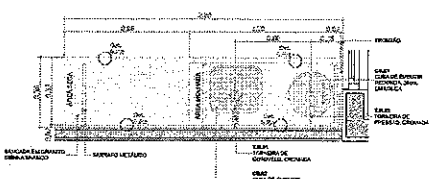
DETALHE 01: REFORÇO EM DRYWALL

Escala:1:20



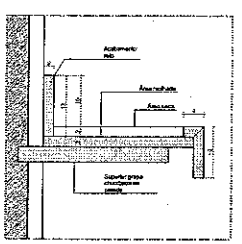
BPC.150de-Escovário

Escala:1:20



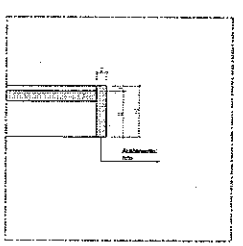
BPC.220e

Escala:1:20



Det. B.Pa
Bancada de Pedra
Detalhe Área Molhada

Escala 1:5



Det. B.S.d
Bancada de Pedra
Detalhe Seco - Área Molhada

Escala 1:5

22 Quadro de Bancadas			
Cód.	Qtd.	Descrição	Frontão
BI.330de	1	Bancada em 1 em Inox 3,30m x 1,65m, profundidade 0,60 e 0,75m, sem cuba	Frontão direito e esquerdo
BIC.250d	1	Bancada em Inox 2,50x0,60m, com uma cuba retangular em inox	Frontão direito
BPC.80d	1	Bancada em granito 0,80x0,55m, com uma cuba em cerâmica redonda.	Frontão direita
BPC.120e	1	Bancada em granito 1,20x0,55m, com uma cuba em cerâmica redonda.	Frontão esquerda
BPC.160de-Escovário	1	Bancada em granito 1,60x0,55m, com duas cubas cerâmicas ovais.	Frontão direita e esquerdo
BPC.160	1	Bancada em granito 1,60x0,55m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda.	Sem frontão lateral
BPC.160d	1	Bancada em granito 1,60x0,55m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda.	Frontão direita
BPC.180-Escovário	1	Bancada em granito 1,80x0,55m, com duas cubas cerâmicas ovais.	Sem frontão lateral
BPC.180d	1	Bancada em granito 1,80x0,55m, com uma cuba retangular em inox.	Frontão direito
BPC.180e	1	Bancada em granito 1,80x0,55m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda.	Frontão Esquerdo
BPC.220de	1	Bancada em granito 2,20x0,55m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda.	Frontão Esquerdo

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

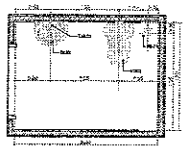
TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE BANCADAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 16.12_R00	R01	METROS	04/09/2024	INDICADA

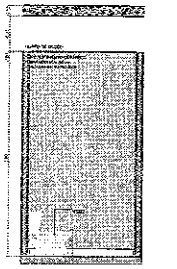
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

FOLHA A1
84,10 x 59,40



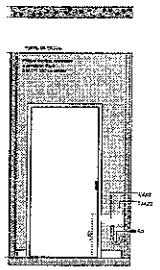
A.M.1 Sanit. Interno/Vestiário

Escala 1:25



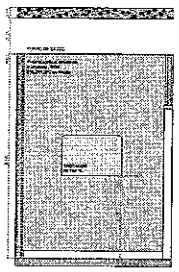
A.M.01 VISTA 1

Escala 1:25



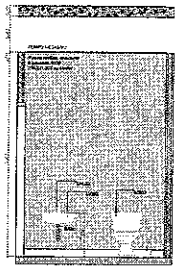
A.M.01 VISTA 2

Escala 1:25



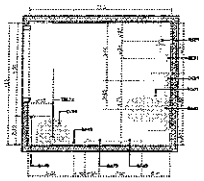
A.M.01 VISTA 3

Escala 1:25



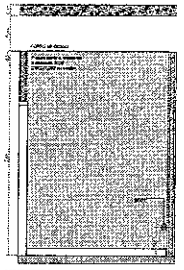
A.M.01 VISTA 4

Escala 1:25



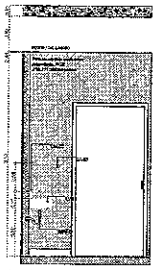
A.M.2 Sanitário PCD Fem.

Escala 1:25



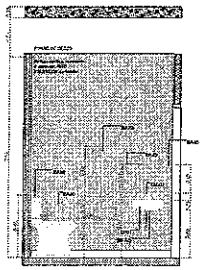
A.M.02 VISTA 1

Escala 1:25



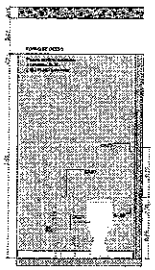
A.M.02 VISTA 2

Escala 1:25



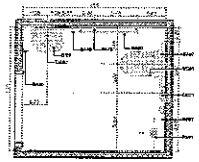
A.M.02 VISTA 3

Escala 1:25



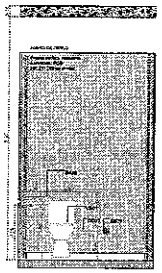
A.M.02 VISTA 4

Escala 1:25



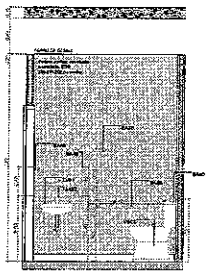
A.M.3 Sanitário PCD Masc.

Escala 1:25



A.M.03 VISTA 1

Escala 1:25



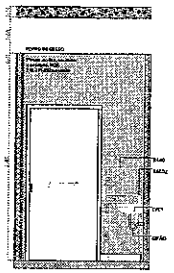
A.M.03 VISTA 2

Escala 1:25



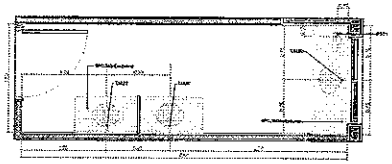
A.M.03 VISTA 3

Escala 1:25



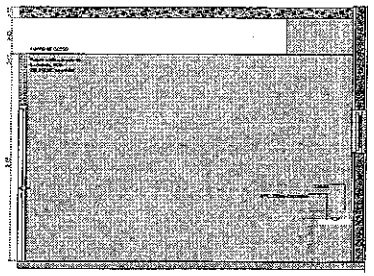
A.M.03 VISTA 4

Escala 1:25



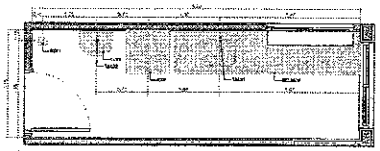
A.M.4 Estocação em Saúde Bucal (Secundário)

Escala 1:25



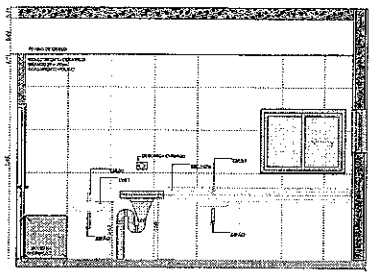
A.M.04 VISTA 1

Escala 1:25



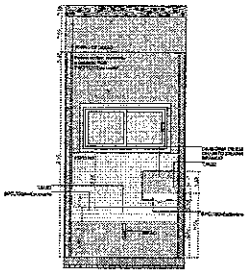
A.M.5 Expurgo

Escala 1:25



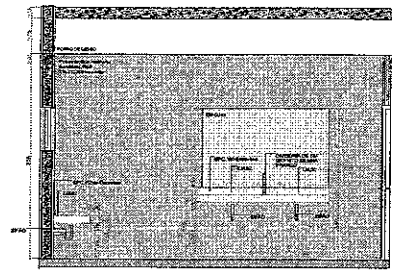
A.M.05 VISTA 1

Escala 1:25



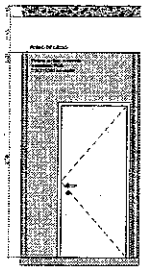
A.M.04 VISTA 2

Escala 1:25



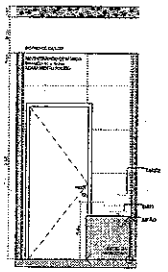
A.M.04 VISTA 3

Escala 1:25



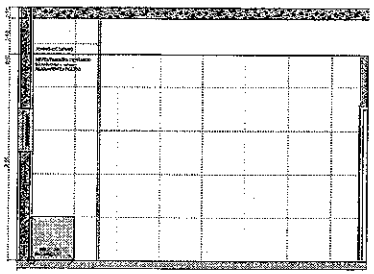
A.M.04 VISTA 4

Escala 1:25



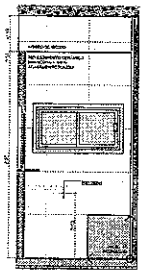
A.M.05 VISTA 2

Escala 1:25



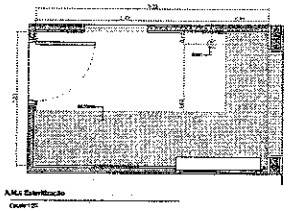
A.M.05 VISTA 3

Escala 1:25



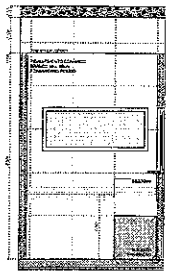
A.M.05 VISTA 4

Escala 1:25



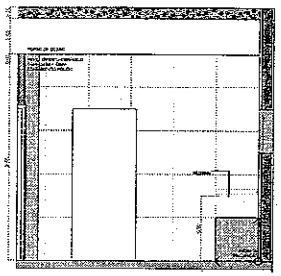
A.M.6 Esterilização

Escala 1:25



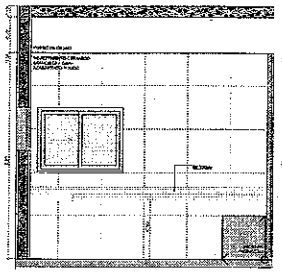
A.M.06 VISTA 1

Escala 1:25



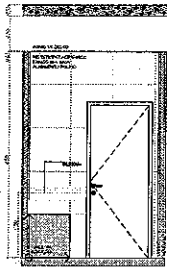
A.M.06 VISTA 2

Escala 1:25



A.M.06 VISTA 3

Escala 1:25



A.M.06 VISTA 4

Escala 1:25

TÍTULO DO PROJETO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

ENDEREÇO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CEP

00.394.544/0004-14

AUTOR(ES)

Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

TÍTULO DO PROJETO

DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 01

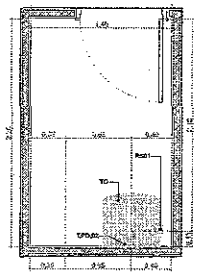
SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

PROJETO EXECUTIVO

NOME DO ARQUIVO	REVISÃO	ESCALA	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AD 11.12_.pdo	0001	MISTA	09/09/2021	INDICADA

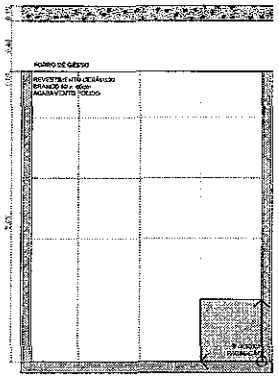
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU INTEGRAL SEM AUTORIZAÇÃO.

FOLHA
PLAN_11670



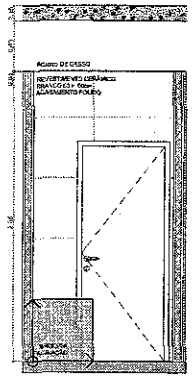
A.M.7 DML

Escala:1:25



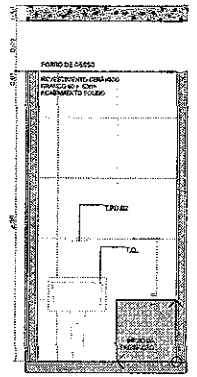
A.M.07 VISTA 1

Escala:1:25



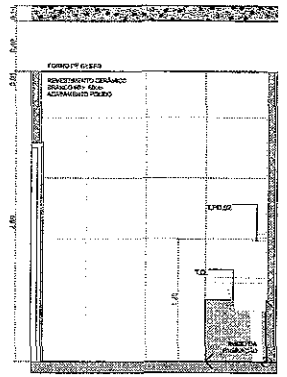
A.M.07 VISTA 2

Escala:1:25



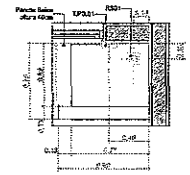
A.M.07 VISTA 3

Escala:1:25



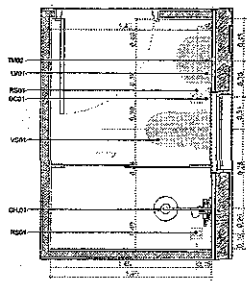
A.M.07 VISTA 4

Escala:1:25



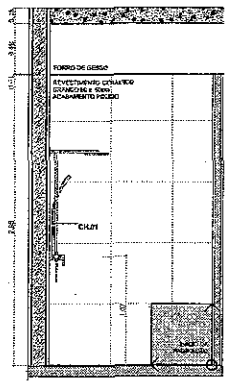
A.M.10 Higienização dos pés

Escala:1:25



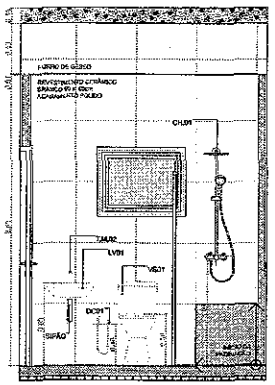
A.M.8 Banh. Func. Masc.

Escala:1:25



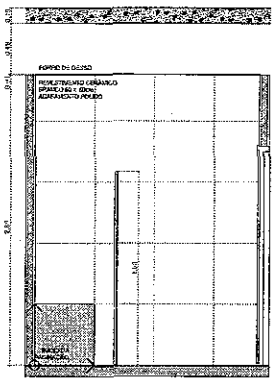
A.M.08 VISTA 1

Escala:1:25



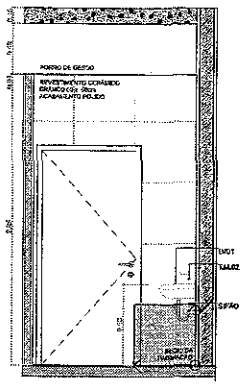
A.M.08 VISTA 2

Escala:1:25



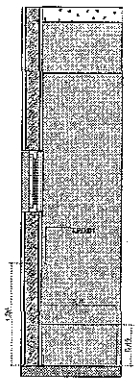
A.M.08 VISTA 3

Escala:1:25



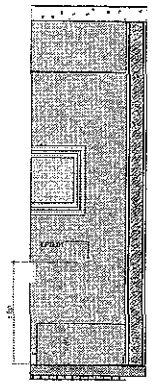
A.M.08 VISTA 4

Escala:1:25



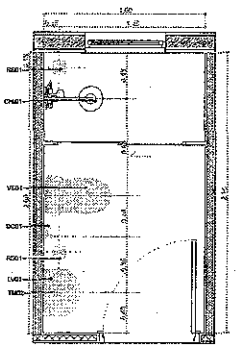
A.M.10 VISTA 1

Escala:1:25



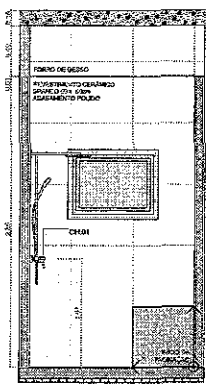
A.M.10 VISTA 2

Escala:1:25



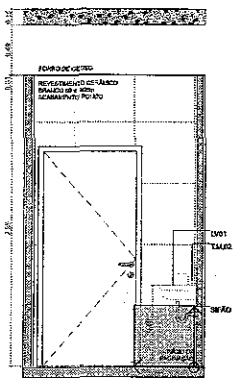
A.M.9 Banh. Func. Fem.

Escala:1:25



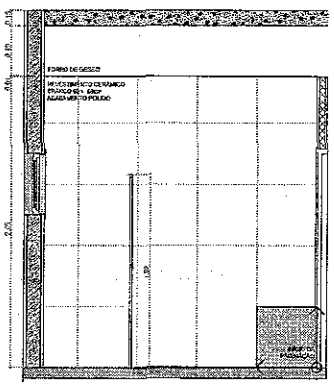
A.M.09 VISTA 1

Escala:1:25



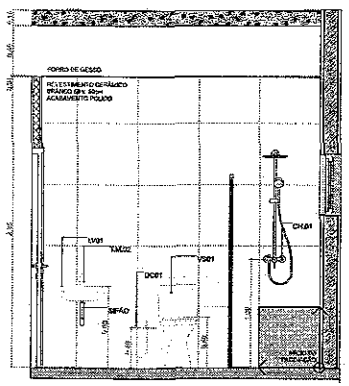
A.M.09 VISTA 2

Escala:1:25



A.M.09 VISTA 3

Escala:1:25



A.M.09 VISTA 4

Escala:1:25

TÍTULO DO PROJETO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ

00.394.544/0108-14

ENDEREÇO

Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

TÍTULO DA PRANCHA

DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 02

DESIGNAÇÃO DA ETAPA

PROJETO EXECUTIVO

NOME PRANCHEL - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AG.12.12_R00	R01	METROS	04/06/2024	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

FORMATAR A1 (21 X 59,4)